



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2016 Nº 65 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	38
Sec. de Estado de Justiça.....	44
Defensoria Pública	47
Secretaria de Estado de Finanças.....	48
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	48
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	50
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	54
Camaras Municipais do Interior.....	60
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, RAFAEL NORONHA GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, FELIPE DETREGIACCHI UNGARELLI PIRES GASPAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, LEONARDO GALI GRÉCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, ROSALINA SOUSA OLIVEIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, ADAN UESLEI DA SILVA SETE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central 0 Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, PRINCE PEREIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, UALLAS MACHADO MENONCIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, ZULEIDE AZEVEDO DE ALMEIDA LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, NEIMARA MAIA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, LEIA MOREIRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, FLAVIA APARECIDA MINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, THIAGO MOREIRA CAIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2016, ALESSANDRA ARAUJO RAPOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 759/2016-SEGG, de 15.3.2016, Ofício n. 1992/CRH/SESAU, de 11.3.2016, Ofício n. 741/2016-SEGG, de 14.3.2016, Ofício n. 1564/CRH/SESAU, de 8.3.2016 e Requerimento de 7.3.2016,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 9 de março de 2016, do Decreto de 6.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, o servidor LEONARDO MOREIRA PINTO, Médico, cadastro n. 26197, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 739/2016-SEGG, de 14.3.2016 e OFÍCIO PRESI 325, de 26.2.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de janeiro de 2016, da servidora EDILENE UMBELINA BENTO, Professor Classe C, Matrícula n. 300026921, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1389/GAB/CRH/SESAU, de 19.2.2016, Ofício n. 485/GAB/DER/RO, de 11.2.2016 e Memorando n. 83/CAU/DER, de 20.11.2015,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 29.2.2016, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, do servidor PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300044154, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,

Leia-se: com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 47/CAU/DER, de 1.3.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 29.2.2016, que Cedeu a contar de 1º de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o servidor MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300010707, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,

Leia-se: com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da Identificação n. 01.1501.00927.0000.2015,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, a servidora LUIZA ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula n. 300033967, lotada no Corpo de Bombeiros Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 067/DP/DRH/CMPV, de 22.3.2016 e Ofício n. 781/2016-SEGG, de 16.3.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 23.2.2016, que Cessou o Decreto de 9.12.2015, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055932, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Câmara Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: a partir de 29 de fevereiro de 2016,
Leia-se: a contar de 1º de abril de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 067/DP/DRH/CMPV, de 22.3.2016 e Ofício n. 781/2016-SEGG, de 16.3.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 23.2.2016, que Cessou o Decreto de 9.12.2015, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor NILTON DE SOUZA MELO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087805, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: a partir de 29 de fevereiro de 2016,

Leia-se: a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n 443/GAB/FAPERO, de 09 de dezembro de 2015 e Ofício nº 099/2015/DIREH/FIOCRUZ-RO, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ANDREIMAR MARTINS SOARES, Especialista em Saúde Pública S I, matrícula no SIAPE 2178627, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do Ministério da Saúde/Fundação Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Convocar, a contar de 1º de agosto de 2015, com efeitos retroativos administrativos e financeiros e com remuneração e vantagens de origem, o servidor JULIO CESAR ROCHA PERES, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária – Especialidade Médico Veterinário, matrícula nº 300044798, lotado

na Agência Central da IDARON, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para desenvolver atividades na Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, em conformidade com art. 114 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP

PROCESSO Nº: 1109.00657-0000/2015

INTERESSADO: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL).

N.EMPENHO: 2016NE0120

NFisc: 2.231

VALOR: 1.281,28

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO que a administração Estadual recebeu os materiais de consumo da empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME;

CONSIDERANDO que o objeto contratado, aquisição de material de consumo (água mineral) se encontra EXECUTADO e que atende ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente ao fornecido, conforme nota fiscal eletrônica acima mencionada encontra-se devidamente certificada por servidores identificados nos Termos de Recebimento Definitivo de Material, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, ainda, os motivos expostos nas **RAZÕES DE JUSTIFICATIVA**, fls. 94/95/96, emitida pela Gerência de Contratos e Convênios/SUGESP, identifica a prestação do fornecimento do objeto, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação dos serviços e/ou fornecimento;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º ao 4º conforme § 1º ao 3º e Art. 5º do § 1º ao 4º e Art. 6º ao 13º do Decreto Estadual nº. 19.343, de 27/11/2014, Publicado no DOE nº. 2592 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 1.281,28** (mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a nota fiscal eletrônica acima, em favor da empresa mencionada nos autos, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/GAB/CG/PGE,

PORTO VELHO, 01 DE ABRIL 2016.

Dispõe sobre a Confirmação de Procuradores do Estado na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR GERAL DA PGE, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 57 da Lei Complementar 620 de 20 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o fim do interstício legal de 3 (três) anos de exercício no cargo, ocorrido em 27 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, na avaliação final de desempenho, opinou pela confirmação do Procurador do Estado, por julgá-lo apto ao exercício da função;

CONSIDERANDO que, na forma das avaliações trimestrais, semestrais e final de desempenho, restaram preenchidos os requisitos de idoneidade moral, disciplina, assiduidade, responsabilidade, dedicação ao trabalho e eficiência no desempenho das funções;

RESOLVEM:

Art. 1º. CONSIDERAR APTO para fins de avaliação no estágio probatório e confirmar na carreira, os Procuradores do Estado TOYOO WATANABE JUNIOR Matrícula 300122594 e LUCIANA FONSECA AZEVEDO Matrícula 300122588.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2016.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE
CARVALHO
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 23/GAB/PGE/2016
PORTO VELHO, 01 DE ABRIL 2016.

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade o Procurador do Estado TOYOO WATANABE JUNIOR, Matrícula 300122594, da Classe Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 28.03.2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 2623/GBP/GAB/SEGE
29 DE MARÇO DE 2016

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **07.01.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **AGUINALDO GOMES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300002804, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no GPF/SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIA Nº 2629 /GBP/GAB/SEGE
29 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.01144.0000/2016**.

Considerando, o Requerimento de 03 de dezembro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.01144.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **29.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA** ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300018716.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 2630 /GBP/GAB/SEGE
29 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.04643.0000/2012**.

Considerando, o Requerimento de 08 de março/2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.04643.0000/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **29.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora, **CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300022871.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 2631/GBP/GAB/SEGE
29 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.º **01.2201.06319-0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 12 de março de 2015, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.06319-0000/2014.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 8899/GBP/GAB/SEARH, de 18 de novembro de 2014, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA DO CARMO BONATTO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300015856.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 2632 /GBP/GAB/SEGE
30 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.04015-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 05 de março/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.04015-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **30.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor, **PAULINO DA COSTA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300017817.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

**PORTARIA Nº 2633 /GBP/GAB/SEGEP
30 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.15543-0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 03 de setembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.15543-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **30.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora, **ELENA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300008684.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

**PORTARIA Nº 2634 /GBP/GAB/SEGEP
31 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.08699-0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.08699-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **31.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora, **DINAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300019294.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

**PORTARIA Nº 2635 /GBP/GAB/SEGEP
31 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.01036-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 26 de março/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.01036-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **31.03.2016**, para aguardar homologação de apo-

sentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora, **VANIA CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300023342.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

**PORTARIA Nº 02545/NCSR/SEGEP/SEPOG
21 DE MARÇO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.10.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02225/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA APARECIDA BASILIO**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300012441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**PORTARIA Nº 02588/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.10.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20334/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA ELIZETE RODRIGUES GAIA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300022285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 26.3.2002 à 25.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**PORTARIA Nº 02589/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.10.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01713/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **OSMAR CHAGAS FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

**PORTARIA Nº 02590/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.002/RH/FHEMERON, à fl. 20, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 1732.00407/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07896/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 30.12.2015, da servidora **MARIA ROSA PEREZ HERNANDES PEDROTI**, Enfermeiro, Matrícula n. 300018279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.3.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 30.4.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02591/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.10.2015, à fl. 2, Despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.00457/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02592/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despachos às fl. 30 e 34, que consta nos autos do Processo n. 1712.04134/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02347/NCSR/SEGE/SEPOG, de 11.3.2016, da servidora IZABEL MARTINS BICALHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 10.6.2008 à 9.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 10.6.2008 à 9.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02593/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.11.2015, à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 2101.02655/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMILTON GOMES DE PAULA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300094119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 7.12.2009 à 6.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02594/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2875/GGP/GAB/SEJUS, à fl.21, Memo n.883-15/ADM/UIMS I/GAA/CAA/SEJU, à fl.22, Despacho NP/SEGE, à fl. 31, que consta nos autos do Processo n. 2101.00223/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01509/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.3.2015, da servidora VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA, Sócio-Educador, Matrícula n. 300092808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2015 à 30.4.2015, 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.5.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2015 à 30.4.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.5.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02595/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.1.2016, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00178/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON GONCALVES DE ABREU, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Espigão D'oeste, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02596/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.10.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05168/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300092817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 à 21.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02597/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05607/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FLAVIO DE SOUZA COSTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ouro Preto D'Oeste no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 à 21.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02598/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.1.2016, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00165/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL IVONILSON CORDEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Machadinho D'Oeste, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 à 16.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02600/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.10.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05013/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLENE BASTOS,

Professor Classe C, Matrícula nº 300024122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 3º quinquênio de 1.10.2009 à 31.98.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02601/NCSR/SEGEP/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.7.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03835/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISTIANO MENEZES ALVES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2009 à 25.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02602/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05179/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CHARLES LIMA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300094146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 à 2.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02603/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05177/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 à 16.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02604/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Requerimento de 11.1.2016, à fl.31, Despacho à fl.40, que consta nos autos do Processo n. 1401.00823/2013,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 01408/NCSR/SEARH/SEPOG, de 14.2.2014, que Concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSE PESSOA DE SA, Motorista, Matrícula nº 300003923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... referente ao 5º quinquênio de 9.1.2004 à 8.8.2009.

LEIA-SE:

... referente ao 6º quinquênio de 9.8.2009 à 8.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 02605/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando despacho NP/SEGEP, à fs.22, que consta nos autos do Processo n. 1601.10202/2015,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 04791/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.9.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELIANE TEREZINHA FERRARI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema.

ONDE SE LÊ:

... 3º quinquênio de 21.04.1999 à 20.04.2004.

LEIA-SE:

... 2º quinquênio de 21.04.1994 à 20.04.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02606/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.0241/16/GAF/PC/RO, à fl.25, Requerimento de 14.3.2016, à fl. 26, que consta nos autos do Processo n. 1503.00580/2015,

RESOLVE

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02529/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 18.3.2016, do servidor CLOVIS HENRIQUE DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2004 à 13.6.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2004 à 13.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02607/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.11.2015, à fl. 2, despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1503.01040/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300098639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.7.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02656/NCSR/SEGEP/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01704/2016,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE CRISTINA SILVA CARMO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.5.2004 à 19.5.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02657/NCSR/SEGEP/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.12.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02664/2016,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300063173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2005 à 15.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02658/NCSR/SEGEP/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20714/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DINAIR VIEIRA DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300051478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 30.3.2009 à 29.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02659/NCSR/SEGEP/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.9.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02332/2016,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOELI DUARTE DIAS, Professor Classe C, Matrícula nº 300050810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2004 à 9.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02660/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.12.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02323/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 29.10.2006 à 28.10.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02661/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.11.2015, à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1601.20330/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE FRANCISCO DE AGUIAR, Professor Classe C, Matrícula nº 300025953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02662/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.10.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20350/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE DO SOCORRO MENDONÇA QUEIROZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300022831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.7.2004 à 1.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02663/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.10.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19988/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES VIEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 28.7.2004 à 27.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02664/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.12.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02821/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1992 à 14.9.1997.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02665/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.12.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.03887/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALANA GANDA SANTANA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300084376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.12.2008 à 21.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02666/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.2.2016, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.00164/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora SELMA RAPOSO FRANCA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 4º quinquênio de 29.11.1996 à 28.11.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02667/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.2.2016, à fl. 3, Despacho à fl.12, que consta nos autos do Processo n. 1503/00184/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO SEIZO TOMA, Delegado Policia, Matrícula nº 300104499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Guajará Mirim, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02668/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.2.2016, à fl. 2, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 1503.00162/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300061350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Cacoal, no período de 15.4.2016 à 15.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2010 à 12.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02669/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016, à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 1503.00972/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PRISCILA GOMES TEIXEIRA, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300098900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 à 26.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02670/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05794/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300041414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 27.3.2007 à 26.3.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02671/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.12.2015, à fl. 2, Despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.08636/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES, Médico 20h, Matrícula nº 300034904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.3.2001 à 19.3.2006, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 31.12.2016, 2º quinquênio de 20.3.2006 à 19.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02672/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05625/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSINETE MARQUES DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300012886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2004 à 31.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02673/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.11.2015, à fl. 2, Despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1301.00519/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS, Economista, Matrícula nº 300002519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02674/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.10.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01631/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLELIA CAMILLO PAIVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Machadinho D'Oeste, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 3º quinquênio de 19.10.1999 à 18.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02675/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.1.2016, à fl. 69, que consta nos autos do Processo n. 2201.19084/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 3.2.2011 à 2.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02679/NCSR/SEGEF/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 16.9.2015, à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 25, Despachos à fl. 27, Informação n.541/ASTEC/2016, à fl.29, que consta nos autos do Processo n. 1712.06460/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02680/NCSR/SEGEF/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Ofício n.1195/2015/DPPB, de 30.9.2015, à fl. 30, Planilha de Cálculos à fl. 51, Autorização à fl.54, Informação n.455/2016/ASTEC/SEGEF, às fls. 57/58, que consta nos autos do Processo n. 2201.04577/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JUAREZ DE MORAES LOURENCO, Delegado Policia, Matrícula nº 300059699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 à 3.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 02681/NCSR/SEGEF/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.169/GAF/PGE, de 25.2.2016, Memo n.018/GEOF/SEGEF, de 16.3.2016, Documento de Identificação n. 2201.01612/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.3.2016 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GEOF/SEGEF/SEPOG/Porto Velho, o servidor MANOEL ESTEVAM DA SILVA, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300001882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 02682/NCSR/SEGEF/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016, Documento de Identificação n. 1601.07301/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.4.2016, a servidora ROSALINA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02756/NCSR/SEGEF/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.2.2013, à fl. 4, que consta nos autos do Processo n. 1503.00897/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA RESENDE, Agente de Policia, Matrícula nº 300060187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Cacoal, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02815/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.12.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02036/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PAIVA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300020132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 4º quinquênio de 13.5.2005 à 12.5.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02816/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.1.2016, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02646/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LAETH SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300063031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 2733/NCSR/SEGE/SEPOG 28 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGE/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, a partir de 1.4.2016 a 8.4.2016, a servidora MARIA DOS SANTOS FARIAS, Agente Administrativo, matrícula n. 300000235, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2677 /NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 72/2015/GAB/SEGE,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora IZABEL SABINA MUSTAFÁ, matrícula n. 300115548, para responder pelo Núcleo de Redação Oficial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, nos dias 4.2.2016 e 5.2.2016 em virtude da Licença Médica da titular VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS, matrícula n. 300002193.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2676 /NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2105/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.3.2016, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2016.

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	LINDALVA GOMES DA SILVA	300078072	36

LEIA-SE:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	36

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2654 /NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.01660.0000/2016,

Considerando o Memorando n. 116/ASTEC/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 16.2.2016 a 11.3.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	38

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2655 /NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.01658.0000/2016,

Considerando o Memorando n. 115/ASTEC/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 16.2.2016 a 11.3.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	38
2	Mª CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	38
3	Mª LUCIA PRETTO	300011188	38
4	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	20
5	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	38
6	Mª MIRILANE DA SILVA GUALBANO	300108823	38
7	NILTON DE SOUZA REIS	300018533	38

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 086/2016/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1923.01008-00/2015 IDARON RO
Objeto: Aquisição de material de consumo (pasta vampirizada e potes) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.
Valor Estimado: R\$ 13.998,00 Data de Abertura: 25/04/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 08 de abril de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 171/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.
Processo Administrativo: **01.1712.02438-00/2016**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo de Apresentação ONCOLÓGICOS – Ampola, Frasco/Ampola, Soluções Orais, Comprimidos e outros), visando atender as necessidades e demandas do Núcleo de Ações Judiciais - NMJ, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos.
Valor Estimado: **R\$ 3.336.726,74 (Três Milhões, trezentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**.
Data de Abertura: 25/04/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de Abril de 2016.
JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2016/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.08051-0000/2015
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de sacos plásticos para dispensação de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações em atendimento ao Pedido de esclarecimento atendido no Despacho n. 08/2016/GAD/HPSJP-II, a pedido da SESA/RO, apenso aos autos, conforme segue:

1 – Quanto ao item 02:

ONDE SE LÊ: 60 litros

LEIA-SE: 50 litros

DATA: 25.04.2016
HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Porto Velho, 08 de abril de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2016/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1411.00009-0000/2016/FITHA/DER/RO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleo térmico para manutenção das usinas de asfalto (CBUQ) deste FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento aos Pedidos de esclarecimentos encaminhados ao e-mail desta Equipe ZETA e resposta do DER/RO, acostados aos autos, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes informações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que, a pasta gestora não respondeu ao pedido de esclarecimento em tempo hábil e o processo encontra-se suspenso, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 25 de abril de 2016 às 09h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de abril de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 079/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 683/2015
PROCESSO: 01-1514.00085-00-2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE APOIO LOGÍSTICO E TÉCNICO**, para atender as necessidades do **Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM**, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE APOIO LOGÍSTICO E TÉCNICO**, para atender as necessidades do **Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data do recebimento do empenho;

6.4. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Governo de Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138, bairro Industrial, nos horários de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00085-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 683/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 79/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO LOGÍSTICO E TÉCNICO - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PILHA RECARREGAVEL - pilha recarregável aa tipo 4600 mah - ni-mh. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	300,00	UND	MOX	R\$ 7,47	R\$ 7,44	-0,40	GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/P LTDA
0002	LANTERNA DE CABEÇA - Lanterna com foco direcional, está dotada de 1 LED vermelho para visão noturna, 2 LEDs brancos e uma lâmpada de Krypton para diferentes usos. Apresenta fita elástica para fixação e funciona com 3 pilhas AAA (não inclusas).	150,00	UND	GT	R\$ 96,56	R\$ 96,38	-0,19	ADEMIR BORGES FILHO ME
0003	GPS - base cartográfica: rodovias das américas, com oceanos, lagos, rios, cidades, interestaduais ou principais estradas, fronteiras políticas e ruas. banco de dados com pontos marítimos carregado de fábrica memória: aceita dados de detalhes de mapas em cartões microsd (acompanha cartão de 32mb) waypoints/ícones: 500 com nome e símbolo gráfico, trilhas: 10.000 pontos de tracklog, função trackback®, até 20 trilhas podem ser salvas rotas: 50 rotas reversíveis com até 250 waypoints, computador de viagem: velocidade média e máxima zerável, nascer/pôr do sol, cronômetro da viagem e distância percorrida datums: mais de 100 formatos da posição: lat/lon, utm/ups, maidenhead, mgrs, loran tds, e outros grides características do gps: receptor: habilitado ao waas e ao dgps, 12 canais paralelos que continuamente rastreiam e atualizam a sua posição, tempo de aquisição: quente: aproximadamente 15 segundos. frio: aproximadamente 45 segundos. autolocate®: aproximadamente 5 minutos, taxa de atualização: 1 segundo, contínua precisão do gps: posição: <15 metros, 95% típico. velocidade: 0.05 m/s em ondiação estável, aceleração máxima: 6 g, interfaces: proprietária garmin usb antena: antena interna descrição física: dimensões: 10.6 x 5.5 x 3.5cm, peso: 150 gramas com pilhas tela: 4.3 x 3.3cm, 256 cores, alta resolução, tft (176 x 220 pixels) com retroiluminação corpo: a prova d'água, grau ipx7, limite de temperatura: - 15°c a 70°c , memória: infinita; sem uso de bateria alimentação: alimentação: duas pilhas aa (não incluídas) autonomia das pilhas: até 36 horas (com pilhas alcalinas) itens incluso: etrex legend cx cartão microsd de 32 mb, base de dados: pontos marítimos, base cartográfica: rodovias américas, cabo de interface p/usb, alça de transporte, manual do usuário, guia de referência rápida;	10,00	UND	GARMIN	R\$ 1.613,33	R\$ 779,00	-51,71	WEBLADOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00085-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 683/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 79/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO LOGÍSTICO E TÉCNICO - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2016

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.237.006/0001-26	GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/P LTDA	RUA DO ROSÁRIO, PISO SUPERIOR, 622 - CENTRO	JUNDIAI - SP	PEDRO LUIS GONÇALVES	016.915.888-81	(11)4807-0540
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO ME	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 1114 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ADEMIR BORGES FILHO	569,763,801-91	(69)3225-0835
13.533.610/0001-00	WEBLADOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA EPP	RUA IPIRANGA, 796 - JARDIM SANTISTA	MOGI DAS CRUZES - SP	RAPHAEL PLABLO BRUNO	312.850.298-60	(11) 4722-4184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 065/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 424/2015

PROCESSO: Nº 01-1712.04906-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Grupo de Apresentação SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS I (Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Supositórios, Óvulos e outros), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitais e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Grupo de Apresentação SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS I (Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Supositórios, Óvulos e outros), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitais e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato. Para entrega dos materiais, se faz necessária realização de prévio agendamento junto a **DGAF/SESAU**, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, observando que tal comunicação deverá ocorrer no horário de expediente do órgão requisitante.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não

sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04906-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 424/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200mg	6.500,00	UND	PRATI	R\$ 1,31	R\$ 0,15	-88,55	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0002	ACICLOVIR COMPRIMIDO 400mg	30.000,00	UND	SANDOZ	R\$ 4,02	R\$ 3,48	-13,43	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100mg	80.000,00	UND	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 0,03	-25,00	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
0004	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 150mcg	2.000,00	UND	MERCK	R\$ 0,21	R\$ 0,21	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0005	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO 500mg	45.000,00	UND	NATULAB	R\$ 0,41	R\$ 0,26	-36,59	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0006	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5mg	82.000,00	UND	MARIOL	R\$ 0,13	R\$ 0,04	-69,23	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0007	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO 15mg	45.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 1,90	R\$ 1,51	-20,53	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0008	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400mg	30.000,00	UND	PRATI	R\$ 1,91	R\$ 0,79	-58,64	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100mg	14.000,00	UND	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 0,07	-53,33	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0010	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300mg	35.000,00	UND	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 0,16	-48,39	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0011	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25MG	12.000,00	UND	NEOQUIMICA	R\$ 0,31	R\$ 0,29	-6,45	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0012	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100mg	3.500,00	UND	VITAPAN	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0013	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200mg	60.000,00	UND	BIOSINTETICA	R\$ 0,69	R\$ 0,39	-43,48	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0014	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 75MG	100.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 1,85	R\$ 0,22	-88,11	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0015	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	50.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 0,46	-8,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0016	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO COMPRIMIDO REVESTIDO (500mg+125mg)	12.000,00	UND	SANDOZ	R\$ 3,06	R\$ 3,06	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04906-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 424/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 65/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/04/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/03/2016

0017	AMOXICILINA ANIDRA + ÁCIDO CLAVULÂNICO COMPRIMIDO REVESTIDO (875MG + 125MG)	6.000,00	UND	GERMED	R\$ 6,03	R\$ 5,52	-8,46	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0018	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5mg	29.000,00	UND	VITAPAN	R\$ 0,13	R\$ 0,03	-76,92	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0019	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10mg	18.000,00	UND	VITAPAN	R\$ 0,21	R\$ 0,06	-71,43	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0020	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50mcg	3.000,00	UND	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 0,16	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0021	ATENOLOL COMPRIMIDO 50mg	20.000,00	UND	VITAPAN	R\$ 0,12	R\$ 0,03	-75,00	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0022	ATENOLOL COMPRIMIDO 100mg	7.000,00	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,36	R\$ 0,08	-77,78	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0023	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 1g	40.000,00	UND	PRATI	R\$ 5,38	R\$ 5,38	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0024	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	40.000,00	UND	PHARLAB	R\$ 4,56	R\$ 0,47	-89,69	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0025	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG	120.000,00	UND	SANVAL	R\$ 0,43	R\$ 0,39	-9,30	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0026	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG	6.000,00	UND	SANVAL	R\$ 0,68	R\$ 0,65	-4,41	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0027	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10mg	18.000,00	UND	GERMED	R\$ 0,74	R\$ 0,70	-5,41	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0028	BUPROPIONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	13.000,00	UND	NOVA QUIMICA	R\$ 1,69	R\$ 1,69	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0029	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL COMPRIMIDO REVESTIDO (10mg +500mg)	40.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,70	R\$ 0,70	0,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0030	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 12,5mg	200.000,00	UND	MARIOL	R\$ 0,35	R\$ 0,15	-57,14	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0031	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25mg	130.000,00	UND	MARIOL	R\$ 0,53	R\$ 0,02	-96,23	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0032	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50mg	150.000,00	UND	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 0,03	-92,50	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0033	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	200.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 0,82	R\$ 0,33	-59,76	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0034	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125mg	60.000,00	UND	GERMED	R\$ 1,48	R\$ 1,13	-23,65	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0035	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25mg	120.000,00	UND	E.M.S.	R\$ 0,80	R\$ 0,16	-80,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0036	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5mg	70.000,00	UND	TORRENT	R\$ 1,10	R\$ 0,20	-81,82	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/04/2016 07:48:52

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04906-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 424/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 65/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/04/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/03/2016

0037	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25mg	50.000,00	UND	E.M.S.	R\$ 1,10	R\$ 0,22	-80,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0038	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200mg	60.000,00	UND	PRATI	R\$ 0,44	R\$ 0,14	-68,18	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0039	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10mg	20.000,00	UND	NOVA QUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 0,68	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0040	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100mg	32.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,24	R\$ 0,99	-20,16	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0041	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50mg	20.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 0,63	R\$ 0,60	-4,76	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0042	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200mg	800,00	UND	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,65	R\$ 0,22	-66,15	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0043	CINARIZINA COMPRIMIDO 75mg	12.000,00	UND	RANBAXY	R\$ 0,36	R\$ 0,35	-2,78	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0044	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 250mg	25.000,00	UND	PRATI	R\$ 0,74	R\$ 0,25	-66,22	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0045	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	90.000,00	UND	PRATI	R\$ 6,38	R\$ 0,27	-95,77	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0046	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG	23.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 1,28	R\$ 0,21	-83,59	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0047	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75mg	60.000,00	UND	ACTAVIS	R\$ 2,80	R\$ 0,42	-85,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0048	CLOXAZOLAM COMPRIMIDO 2MG	5.000,00	UND	SANDOZ	R\$ 0,77	R\$ 0,75	-2,60	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0049	COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5mg	8.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,74	R\$ 0,72	-2,70	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0050	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4mg	15.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,69	R\$ 0,45	-34,78	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0051	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2mg	15.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 0,09	-64,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0052	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	30.000,00	UND	BRAINFARMA	R\$ 0,29	R\$ 0,27	-6,90	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0053	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	18.000,00	UND	BRAINFARMA	R\$ 0,21	R\$ 0,18	-14,29	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0054	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	50.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 0,54	R\$ 0,08	-85,19	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0055	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	90.000,00	UND	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 0,03	-92,86	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/04/2016 07:48:52

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04906-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 424/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 65/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/04/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/03/2016

0056	DIMETICONA COMPRIMIDO 40mg	42.000,00	UND	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 0,10	-56,52	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0057	DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO (450mg +50mg)	70.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,28	R\$ 0,60	-53,13	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0058	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500mg	250.000,00	UND	SOBRAL	R\$ 0,10	R\$ 0,09	-10,00	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0059	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5mg	15.000,00	UND	BELFAR	R\$ 0,72	R\$ 0,51	-29,17	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0060	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10mg	80.000,00	UND	VITAPAN	R\$ 0,47	R\$ 0,05	-89,36	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0061	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20mg	28.000,00	UND	VITAPAN	R\$ 0,65	R\$ 0,06	-90,77	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0062	ERITROMICINA, ESTEARATO COMPRIMIDO 500mg	4.500,00	UND	PRATI	R\$ 0,78	R\$ 0,63	-19,23	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0063	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50mg	42.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,37	R\$ 0,21	-43,24	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0064	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100mg	15.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,90	R\$ 0,80	-11,11	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0065	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 75mcg	10.000,00	UND	MERCK	R\$ 0,17	R\$ 0,17	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0066	FINASTERIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 1mg	1.200,00	UND	TEUTO	R\$ 1,32	R\$ 0,79	-40,15	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0067	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5mg	35.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,88	R\$ 0,25	-86,70	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0068	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40mg	29.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 0,04	-87,10	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0069	GLICERINA SUPOSITÓRIO 1,127g	1.200,00	UND	BELFAR	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0070	GLICERINA SUPOSITÓRIO 2,54g	1.000,00	UND	BELFAR	R\$ 1,87	R\$ 1,65	-11,76	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0071	GLICERINA SUPOSITÓRIO 0,824g	1.000,00	UND	BELFAR	R\$ 1,80	R\$ 1,59	-11,67	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0072	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2mg	8.000,00	UND	GERMED	R\$ 1,03	R\$ 0,89	-13,59	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0073	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25mg	45.000,00	UND	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 0,02	-89,47	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/04/2016 07:48:53

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04906-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 424/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 65/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/04/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/03/2016

0074	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50mg	40.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 0,14	-26,32	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0075	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600mg	25.000,00	UND	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 0,16	-46,67	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0076	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300mg	80.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 0,21	-47,50	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0077	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 10mg	20.000,00	UND	GERMED	R\$ 0,13	R\$ 0,13	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0078	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20mg	25.000,00	UND	BIOSINTETICA	R\$ 0,26	R\$ 0,25	-3,85	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0079	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6mg	10.000,00	UND	VITAPAN	R\$ 3,68	R\$ 3,60	-2,17	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0080	LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG	1.500,00	UND	EURO FARMA	R\$ 0,54	R\$ 0,54	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0081	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500mg	22.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 7,19	R\$ 0,70	-90,26	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0082	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40mg	90.000,00	UND	PHARLAB	R\$ 3,67	R\$ 0,55	-85,01	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0083	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 500mg	6.500,00	UND	SOBRAL	R\$ 0,10	R\$ 0,10	0,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
0084	ATENOLOL COMPRIMIDO 25mg	60.000,00	UND	VITAPAN	R\$ 0,30	R\$ 0,03	-90,00	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	RENATO SFREDO MEURER	022.159.050-18	(54)3523-2202
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	RUA HENRIQUE SCHWERING, 368 - CENTRO	ERECHIM - RS	MARITÂNIA F. FOLADOR	636.437.740-87	(54)3712-1358
11.226.885/0001-68	TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME	RUA AURÉLIO VALPORTO, 231 - Marechal Hermes	RIO DE JANEIRO - RJ	RENATO LUIS DE TORRES	033.757.077-97	(21) 3359-1326

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/04/2016 07:48:53

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04906-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 424/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2016

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	AV CALDAS JÚNIOR, 27 SALA 02 - TRÊS VENDAS	ERECHIM - RS	LORI TERESINHA MARINI	766.922.990-04	(54)3519-0702
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
08676370000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	AV JOAO PESSOA,, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	FERNANDO CHINI CALHAU	047.928.916-63	(34)3224-3308
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	021.883.208-75	(69)2181-9901
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -	BRASILIA - DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750.174.742-34	(61)3403-3500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/04/2016 07:48:53

Página 6

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 041/IPERON/PM-RO, DE 29/03/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processos nºs 01-1505.00516-0000/2014 e 01-2220.00174-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Transferir para a Reserva Remunerada o **3º SGT PM PAULO CESAR BARBOSA, RE 100059960**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002; artigo 1º, da Lei nº 2.656, de 20.12.2011 e **Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008**, conforme DECISÃO JUDICIAL, de 27.01.2015 prolatada nos autos 0019659-52.2013.8.22.0001 e INFORMAÇÃO Nº 1172/PGE/IPERON/2015, de 16.07.2015.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da graduação de **2º SGT- PM**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 45/IPERON/PM-RO, DE 30/03/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00150-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM HERBERT PEDRAZA, RE 100034398**, com fulcro no do art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002 e **Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008**, conforme DECISÃO Nº 5/2016-GCSEOS, de 11/02/2016 e INFORMAÇÃO Nº 279/PGE/IPERON/2016, de 29.02.2016.

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.04.2008, data da publicação da PORTARIA Nº 69/DP-6, DE 25 DE MARÇO DE 2008, que transferiu o militar para Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON**ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA, DE 29/03/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

ANULAR o Ato Concessório de Reforma nº 096/IPERON/PM-RO, de 07/05/2015, publicado no DOE nº 2694, de 08.05.2015, que reformou o **PM PAULO CESAR BARBOSA, RE 100059960**, conforme **DECISÃO JUDICIAL**, de 27.01.2015 prolatada nos autos 0019659-52.2013.8.22.0001.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 50/DIPREV/2016, DE 06/04/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 148/DIPREV/10**, publicado no D.O.E. Nº 1521, de 01.07.2010 que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/**Inativo PAULO SOARES MOREIRA**, ocupante dos cargos de **Técnico em Assuntos Educacionais e Professor**, sob os cadastros nºs **428.701-1 e 657.344-1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **17/04/1996**, com fundamento nos **artigos 259; 261, I, “c”, II, “a”; 262, § 2º; 266, IV, todos da Lei Complementar nº 68/1992 e Constituição Federal de 1988**, conforme **DECISÃO Nº 28/GCSFJFS/2016/TCE-RO**, de 04.03.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 18.03.2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ERMINDA JACOBSON TELES (companheira)**, portadora do **CPF nº 219.753.102-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **17/04/1996**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ÂNGELA PAULA JACOBSON MOREIRA (filha)**, **GENI TELES** e **JOÃO ALBERTO TELES (enteados)**, representados por sua genitora **ERMINDA JACOBSON TELES**, portadora do **CPF nº 219.753.102-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão rateado em partes iguais, com efeitos financeiros a contar do óbito, **17/04/1996**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cívicos e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 051/
DIPREV/2016, DE 06/04/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 061/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. Nº **1191**, de 26.02.2009 que concedeu pensão mensal aos beneficiários do

servidor/**Ativo JOÃO BATISTA BANDEIRA CARNEIRO**, matrícula nº **300001094**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **28/07/2008**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas “a” e 62, parágrafo único, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/03**, conforme **DECISÃO Nº 27/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 04/03/2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 18/03/2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LIA MARA SOARES SILVA (companheira)**, portadora do **CPF nº 106.822.792-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito, **28/07/2008**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO BATISTA BANDEIRA CARNEIRO JUNIOR (filho)**, portador do **CPF nº 939.233.092-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito, **28/07/2008**.

c) Pensão Mensal Temporária a **RAÍSSA MARIANA SILVA CARNEIRO (filha)**, portadora do **CPF nº 939.232.952-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, **28/07/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO Nº 052/DIPREV/2016,
DE 07/04/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 025/DIPREV/09**, publicado no DOE Nº 1175, de 02.02.2009, que concedeu pensão mensal as beneficiárias do servidor/**ativo ADECY MATOS DA SILVA**, matrícula nº **300017835**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **02/07/2008**, com fundamento nos **artigos artigo 40, §7º, II, e §8º da CF/88, com redação da EC nº 41/03, e artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”, e 62, parágrafo único da LC nº 432/2008**, conforme **DECISÃO Nº 41/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 04/03/2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 18/03/2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOANILCE DOS SANTOS RAMOS DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 409.769.802-82**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito, **02/07/2008**.

b) Pensão Mensal Temporária a **SÔNIA MARIA RAMOS DA SILVA (filha)**, legalmente representada por sua genitora **JOANILCE DOS SANTOS RAMOS DA SILVA**, portadora do **CPF nº 409.769.802-82**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito, **02/07/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 53/DIPREV/2016, DE 07/04/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 091/DIPREV/2010**, publicado no DOE Nº 1455, de 24.03.2010 que concedeu pensão mensal ao beneficiário da servidora/**Ativa LEILA MARIA GUSMÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300018808**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **05/06/2008**, com fundamento no **artigo 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 28, I; 30, II; 32, II, alínea “a”; 34, II e 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **DECISÃO Nº 13/2016-GCSEOS**, de 10.03.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 18.03.2016.

a) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS MICHEL GUSMÃO DE OLIVEIRA (filho)**, representado legalmente por seu tutor **AROLD DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 079.888.262-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **05/06/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

O Presidente do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, **convoca** os Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes em suas ausências, convocamos para participarem da **4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal 2016**, a realizar-se no dia **14 de abril de 2016** (quinta-feira), às **08h30min** (oito horas e trinta minutos), na sala de Reunião Conselheiro Ricardo Santana, na sede do IPERON, situado a Avenida Sete de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Capital, tendo como pauta:

01. Apresentação do Relatório Conclusivo de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de **dezembro de 2015**;
02. Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2016.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2016.

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Conselheiro Presidente

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00541-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00541-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente: JULIANA ELISAKAYSER Mandado de Segurança N. 7002574-33.2015.8.22.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA - ME CNPJ 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 54,36 (Cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) . Parecer Jurídico nº 045/PGE-RO/2016.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01432-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01432-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de insumos para atender o paciente: NATHAN RODRIGUES GOMES Mandado de Segurança N. 7000862-20.2015.8.22.0006 em favor da empresa GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 11.824.928/0001-07 no valor de R\$ 1.170,00 (Mil, cento e setenta reais) . Parecer Jurídico nº 278/PGE-RO/2016.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.06541-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06541-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 2354-24.2015.4.01.4101 em favor da empresa **HOSP LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ 06.081.203/0001-36 no valor de R\$ 24.523,75 (Vinte quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Parecer Jurídico nº 1435/PGE-RO/2015.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.06825-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06825-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0001587-80.2015.822.0701 em favor da empresa **Medtronic Comercial Ltda** - CNPJ 01.772.798/00202-33 no valor de R\$ 31.721,00 (Trinta e um mil setecentos e vinte e um reais). Parecer Jurídico nº 1475/PGE-RO/2015.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.06545-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06545-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 9539-19.2015.4.01.4100 em favor da empresa **ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos S/A** - CNPJ 04.307.650/0001-35 no valor de R\$ 32.875,20 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 1457/PGE-RO/2015.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02283-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02283-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0005554-70.2013.822.0001 em favor da empresa **ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos S/A** - CNPJ 04.307.650/0001-35 no valor de R\$ 44.776,80 (Quarenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 357/PGE-RO/2016.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.06939-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06939-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 9544-41.2015.4.01.4100 em favor da empresa **ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos S/A** - CNPJ 04.307.650/0001-35 no valor de R\$ 27.742,26 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Parecer Jurídico nº 1492/PGE-RO/2015.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.06542-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06542-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 9545-26.2015.4.01.4100 em favor da empresa **ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos S/A** - CNPJ 04.307.650/0001-35 no valor de R\$ 27.742,26 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Parecer Jurídico nº 1456/PGE-RO/2015.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01380-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01380-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0010621-16.2013.822.0001 em favor da empresa **ROSA & ROSA LTDA** - CNPJ 11.255.917/0001-53 no valor de R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº 213/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 06 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.06543-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.06543-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0005553-57.2015.4.01.4100 em favor da empresa **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 06.081.203/0001-36 no valor de R\$ 22.735,35 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Parecer Jurídico nº 1458/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01349-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01349-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente: ANA MARIA DE MELO Mandado de Segurança N. 7002568-26.2015.8.22.0010 em favor da empresa **YASSUDA FÁRMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA** - ME CNPJ 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 293,40 (Duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 121/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

Portaria Nº. 661/GAB/SESAU/RO **Porto Velho, 07 de Abril de 2016.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto Nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar Nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem a Comissão Técnica que fará exclusivamente o Recebimento e Certificação de Serviços de Oftalmologia - Vítreo, sem prejuízo de suas atividades.

LOTAÇÃO	NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
NOR CTFD NMJ	FRANCISCA ODALICE DA SILVA	Chefe de Núcleo/Oftalmologias de Rondônia	300034368
	ANDRESSA CARLA RIBEIRO	Assessor Técnico	300119115
	IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA	Assistente Social CTFD	30063892

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02286-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02286-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA**, para atender o paciente específico, em favor da empresa **ITALO C. DA SILVA**. CNPJ nº 06.306.525/0001-36, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Parecer Jurídico nº. 362/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01348-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01348-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender o paciente: RAIMUNDO BATISTA RIBEIRO Mandado de Segurança N. 7003236-21.2015.8.22.0002 em favor da empresa **YASSUDA FÁRMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA** - ME CNPJ 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 43,20 (Quarenta e três reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 120/PGE-RO/2016.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.1712.03134-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.03134-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Translado terrestre de corpos**, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de atender os óbitos ocorrido no Hospital e Pronto Socorro João Paulo- II. Assistência Médica Intensiva e Centro de Medicina Tropical de Rondônia, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. em favor da empresa **FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA- ME**, CNPJ: 03.388.715/0001-51, no valor de R\$: **4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), Parecer Jurídico nº **769/2015/GAB/CENETRON**. Publique-se.

Porto Velho, 07 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02428-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02428-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente: ALDA SOARES SILVA Mandado de Segurança N. 0014343-30.2015.4.01.4100 em favor da empresa **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 06.081.203/0001-36 no valor de R\$ 44.776,80 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 330/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2016.

Secretaria de Estado da Educação

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/SEDUC/2013
Autos Processuais nº: 01.1601.00097-0000/2013

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 001/Seduc/2013, referente à prestação de serviço de fornecimento de água, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Alta Floresta do Oeste-RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica incluso ao referido Contrato de Adesão nº 001/Seduc/2013, no caput da cláusula Primeira, prorrogada a vigência do pacto, entre as partes por até doze meses, para continuidade da prestação dos serviços, pela contratada, a fim de continuar atendendo às necessidades administrativas e escolares da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e das unidades governamentais a ela vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo fixa sua vigência para o período de 01/01/2016 a 01/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2016 serão estimados no valor parcial de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/ atendimento, objeto deste Contrato, sairão da conta do seguinte orçamento: - Atividade da Seduc, Natureza da Despesa 3390-39, Programa de Trabalho: 12368101520270000, Fonte de Recurso: 010000000, NE 2016/0012, prevista na Lei Orçamentária de 2016.

Data de Assinatura: 01/01/2016

Assinam:

ARAMIS FERREIRA DE CASTRO
Representante do SAAE/ Alta Floresta do Oeste-RO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1358/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Miriam Salete Garcia de Almeida, s/ape n. 698594, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D, a contar de 1º de abril de 2016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território Federal de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, de Buritis - RO, sem gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CUMPRIMENTO DA DECISÃO EM DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 006/2016-GCBAA –TCER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento da Decisão em Definição de Responsabilidade nº 006/2016-GCBAA do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 7º inciso IV da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, torna público o endereço das Unidades Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme tabela a seguir.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO I**RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
ALTA FLORESTA DO OESTE		
CEEJA Luiz Vaz de Camões	Av. Rio de Janeiro, 4776, Cidade Alves, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	3641-2656
EEEF Eurídice Lopes Pedroso	Av. Mato Grosso, 3861 – Centro, CEP 76957000, Alta Floresta do Oeste	3641-2015
EEEF Tancredo de Almeida Neves	Av. Alta floresta, 2973, Princesa Izabel, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	3641-2873
EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Av. Amapá, 4503 – Santa Felicidade, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	3641-2127
EEEFM Padre Ezequiel Ramin	R. Nereu Ramos, 4581 –Redondo, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	3641-3924
ALTA FLORESTA DO OESTE (ESCOLAS INDÍGENAS)		
EEEF Alfredo Asikep Kampe	Aldeia Estaleir, Zona Rural, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	
EEEF Anomãe Turapi	Aldeia Serrinha, Zona Rural, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	
EEEF Boatt Gera Inny	Pin Cajui Rio Branco, Zona Rural, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	
EEEF Erapoaron Makurapl	Posto Indígena Rio Branco, Zona Rural, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	
EEEF Hap Bitt Tupari	Pin Cajui Rio Branco LH47,5 Km 70, Zona Rural, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	
EEEF Kapsogo Tupari	Pin Rio Branco LH 47,5 Km 70, Zona Rural, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	3641-2555
EEEF Konwoat Tupari	Pin Cajui Aldeia Cajui, Zona Rural, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	
EEEF Sawd Jo Tupari	Pin Cajui Aldeia Palhal, Zona Rural, CEP 76954000, Alta Floresta do Oeste	
EIEEF Amen Koatt Turapi		
EIEEF Kuba Tupari		
EIEEF Mekit Om Tupari		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
EEEFM Artur da Costa e Silva	Av. Tiradentes, 1016 – Centro, 76952000, Alto Alegre dos Parecís	3643-1004
ARIQUEMES		
CEEJA – Centro Est. de Educ. de Jovens e Adultos Ariquemes	Rua Aquariquara, 3710, Setor Institucional, 76872-856, Ariquemes	3535-2627
APAE	Rua Papoulas 2480, Setor 04, CEP 76873-512, Ariquemes	3535-3713
EEEF Albina Marció Sordi	Rua Vilhena, 2360, BNH, CEP 76870-772, Ariquemes	3535-2645
EEEFM Migrantes	R. Travessa Godofredo, 2714, Setor 01 CEP 76870-141, Ariquemes	3535-2710/2709
EEEFM Anísio Teixeira	Rua Cardeal, 1394, Setor 2, CEP 76873-110, Ariquemes	3535-2317
EEEFM Cora Coralina	Av. Guaporé, 3087, Setor 5, CEP 76870-575, Ariquemes	3536-8429
EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	Rua Paranaíba, 4678, Jardim Nova República, CEP 76876-336, Ariquemes	3536-0489
EEEFM Heitor Villa-Lobos	Av. J.K., 1903, Setor Institucional, CEP 76872-861, Ariquemes	3535-2327

EEEFM Jardim das Pedras	Rua Moema, 3208, Jardim Jorge Teixeira, CEP 76876-566, Ariquemes	3536-4848
EEEFM Ricardo Cantanhede	Rua Salvador, 2463, Setor 3, CEP 76870-434, Ariquemes	3535-2647 3536-1194
EEEFM Carmen Ione de Araújo	Rua Ursa Maior, s/n- Setor Rota Do Sol, CEP 76874-026, Ariquemes	3536-2419
ARIQUEMES - ALTO PARAÍSO		
EEEF Custódio Gabriel Filho	R. Maringá, 3629 – J.D Alvorada	3534-3254
EEEFM Laurindo Rabelo	R. Rondônia, 3164 Centro	3534-2058/2035
ARIQUEMES - CACAULÂNDIA		
EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, Centro, Setor I, CEP 76889-000, Cacaulândia	3532-2057
ARIQUEMES - MONTE NEGRO		
EEEFM Mato Grosso	Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2080 - Setor 1, CEP 76888-000, Monte Negro	3530- 2153/9277-5189
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rua Justino Luiz Ronconi, 2122, Centro, CEP 76888-000, Monte Negro	3530-2943
ARIQUEMES - RIO CRESPO		
EEEFM Francisco Mignone	Rua Governador Osvaldo Piana Filho, 1751, Centro, Setor 01, CEP 76863-000, Rio Crespo	3539-2029
ARIQUEMES - CUJUBIM		
EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Av. Maracanã, 1413, Setor 03, CEP 76864-000, Cujubim	3582-2050
ARIQUEMES - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		
EEEFM 15 De Outubro	Av. Costa e Silva, 1853, Centro, Setor 4, CEP 76887-000 – Campo Novo de Rondônia	3239-2067/2128
EEEF Ruth Rocha	Vila Rio Branco, CEP 76887-000 – Campo Novo de Rondônia	3262-1031
BURITIS		
*EEEF Francisco José Chiquilito Erse	Rua Águia Branca, 2030, Setor 7 – CEP 76880-000, Buritis	3238-3604
EEEFM Marechal Rondon	Rua Chupinguaia, 2220 Setor 4, CEP 76880-000, Buritis	3238-2311
EEEFM Buriti	R. Barretos, 1870 – Setor 3, CEP 76880-000, Buritis	3238-2481
EEEFM Maria de Abreu Bianco	Av. Foz Do Iguaçu, 2400 Setor 3, CEP 76880-000, Buritis	3238-2567/2762
EEEFM Professora Elvandas Maria de Siqueira	Av. Porto Velho, 880 – Centro, CEP 76880-000, Buritis	3238-2590
CACOAL		
CEEJA – Aída Fibiger De Oliveira	Av. São Paulo, 2745, Centro CEP 76.963-801, Cacoal	3441-0906
EEEF Antônio Gonçalves Dias	Rua Santo Antônio, 1245, Santo Antônio, CEP 76967-353 – Cacoal	3441-9787
EEEF Frei Caneca	Rua Heitor Ozias Schuinet, 3844, Vilage do Sol II, CEP 76964-440	3441-2195
EEEFM Graciliano Ramos	Rua Prof.ª Mª Lúcia da Silva Miller, 2640, Res. Parque Brizon Cep:76.962.282, Cacoal	3441-3922
EEEFM Paulo Freire	R. Maria Aurora do Nascimento, 1373, Teixeira, CEP 76965-522, Cacoal	3443-1200
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rua dos Suruís, 3500, Teixeira, CEP 76965-620, Cacoal	3441-2102/
EEEFM Bernardo Guimarães	Rua Antônio de Paula Nunes, 737, Princesa Isabel, CEP 76964-062, Cacoal	3441-1067
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Rua Basílio da Gama, 1272, Vista Alegre, CEP:76.960.084, Cacoal	3441-6193
EEEFM Carlos Gomes	Av. Recife, 335, Novo Cacoal, CEP:76962.111, Cacoal	3443-3648/
EEEFM Clodoaldo Nunes De Almeida	Rua Presidente Médici, 1930, Jardim Clodoaldo CEP:76.963.620, Cacoal	3441-9993
EEEFM Cora Coralina	Rua José do Patrocínio, 2159, Centro CEP 76.963.790, Cacoal	3441-6230
EEEFM Honorina Lucas de Brito	Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Nova Esperança CEP:76.961.650, Cacoal	3443-1460/
EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, CEP 76967-524, Cacoal	3441-3700
EEEM Josino Brito	R. Uirapurú, 2560, Floresta CEP:76.965.604, Cacoal	3443- 6218
CACOAL (INDÍGENA)		
EIEEF Hodinga	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP 76963-868 (Pin Aldeia LH – 08 – Z. Rural de Cacoal)	
EIEEFM Izidoro De Souza Meirelles	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP 76963-868 (Pin – Aldeia LH – 09 - Z. Rural de Cacoal)	
EIEEF João Evangelista Dias	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP 76963-868 (Pin – Aldeia LH – 10 - Z. Rural de Cacoal)	
EIEEFM Noar Surui	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP 76963-868 (Pin – Aldeia LH – 11 - Z. Rural de Cacoal)	
EIEEF Paiterey	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP 76963-868 (Pin – Aldeia LH – 11 - Z. Rural de Cacoal)	3441-2019
EIEEFM Sertanista Francisco Meireles	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP 76963-868 (Pin – Aldeia LH – 12 - Z. Rural de Cacoal)	
EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP 76963-868 (Pin – Aldeia LH – 14 - Z. Rural de Cacoal)	
EIEEFM Tancredo Neves	Pin – Aldeia LH – AA - Z. Rural de Cacoal	
CACOAL - MINISTRO ANDREZZA		
EEEFM Nilo Coelho	Rua Joana Dar'c, 3329, Centro, CEP 76.919.000, Ministro Andreazza	3448-2380
CACOAL - NOVA ESPERANÇA		
EEEF Maria Lourenço Cassiano	Rua Rondônia, 2371, CEP 76975820, Obs.: Nova Esperança/ Espigão do Oeste	3484-1068
CACOAL - DISTRITO DO RIOZINHO		
EEEFM Celso Ferreira da Cunha	AV. AGLAIR NOGUEIRA, 1881, CEP 76969-000, Riozinho/ Cacoal	3441-8146
*EEEF Nossa Senhora Do Camo	Av. Juscelino Kubitschek, 5313, CEP: 76969-000, Riozinho/Cacoal	3441-9110
COSTA MARQUES		
CEEJA José Alves de Almeida	Av. Antonio Psuriadakis, 2171, Setor 1, Centro, CEP 76937-000 – Costa Marques	3651-2707
EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	Quadra 37, Travessa 25, Setor 4, CEP 76937000, Costa Marques	3651-2506
EEEF Gomes Carneiro	Av. Chianca – Setor 01, Setor 02, Centro, CEP 76937000, Costa Marques	3651-2378
EEEFM Angelina dos Anjos	Av. Santa Cruz, 1541, Setor 3, Centro Cep: 76937-000, Costa Marques	3651-2396
ESPIGÃO D'OESTE		
APAE - Caminho de Luz	Av. Piauí, 3447, Liberdade, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-3689

CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Rua Serra Azul, 2428, Centro, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-2082
EEEF Fernanda Souza de Paula	Rua São Paulo, 3435, Liberdade, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-2249
EEEF Jerris Adriani Turatti	Rua Goiás, 1904, Vista Alegre, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-3366
EEEF Maria di Sancti Santos	Rua Romiporã, 3571, Cidade Alta, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-1746
EEEF Vinícius de Moraes	Rua Espírito Santo, 1927, Caixa de Água, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-2835
EEEFM Jean Piaget	Rua Alagoas, 2082, Morada Do Sol, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-2379
EEEFM 7 de Setembro	Rua Suruí, 2845, Centro, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-2652
ESPIGÃO DO OESTE		
EIEEF Capitão Cardoso	Aldeia Capitão Cardoso, Estrada do Pacarana, Km 99, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	
EIEEF Extensão Capitão Cardoso	Aldeia Capitão Cardoso, Estrada do Pacarana, 140 Km, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	
EEEF Extensão Tenente Marques	Estrada do Calcário, Km 101, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	
EEEF Mawanat – Está paralisada por falta de aluno	Roosevelt, Km 98, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	3481-2781
EEEF Pichuvy Cinta Larga	Estrada 14 de Abril, Km 79, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	
EEEF Sertanista Benedita Brígida da Silva	Roosevelt, 110 Km, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	
EIEEF Tenente Marques	Estrada do Calcário, Km 158, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	
Extensão II Capitão Cardoso	Aldeia Flor, CEP 76974-000, CEP 76974-000, Espigão d'Oeste	
CEREJEIRAS		
CEEJA Carlos Drummond de Andrade	Rua Aracajú, 1458, Liberdade, CEP 76997-000, Cerejeiras	3342-2245
EEEF Floriano Peixoto	Rua Roraima, 998, Centro, CEP 76997-000, Cerejeiras	
*EEEF Irmã Dulce	Rua José De Souza Neiva, 835, Prédio Escolar Maranata, CEP 76997-000, Cerejeiras	3342-3275
EEEF Governador Jerônimo Garcia de Santana	Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936, CEP 76997-000, Cerejeiras	3342-2941/2162
EEEFM Castro Alves	Av. Das Nações, 1661, CEP 76997-000, Cerejeiras	3342-2179/2828
EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Rua Panamá, 2558, CEP 76997-000, Cerejeiras	3342-3133/
CEREJEIRAS - PIMENTEIRAS DO OESTE		
EEEFM Inácio de Castro	Rua Rio Grande Do Sul, 951, Centro, CEP 76999-000, Pimenteiras do Oeste	3344-1120
CEREJEIRAS - CORUMBIARA		
CEEJA Paulo Freire	Av. Guarajus, 2054 Centro, CEP 76999-000, Corumbiara	3343-2202
E.E.E.F. São Roque	Rua Gov. Jorge Teixeira De Oliveira, 1800, CEP 76997-000, Corumbiara	3343-2226
EEEFM Dr. Osvaldo Piana	Av. Antônio Novais, 2516 Centro, CEP 76997-000, Corumbiara	8436-9901/8424-5145
CEREJEIRAS - VITÓRIA DA UNIÃO		
EEEFM Marechal Rondon	Rua Pedro Alvares Cabral, 2225, Centro, CEP 76995-000, Vitória da União	3347-1062
CEREJEIRAS - RONDOLÂNDIA		
EEEFM Colina Verde	3º Eixo Km20, s/N, CEP 76995-000, Rondolândia	3349-3000/8483-3996
CEREJEIRAS - GUARAJUS		
*EEEF Disneylândia	Av. Esnador Olavo Pires, 768, CEP 76995-000, Guarajus	8463-5673
EXTREMA		
EEEFM Jayme Peixoto De Alencar	R. PRINCIPAL, 540, Centro, CEP 76847-000, Extrema	3252-1495/1196
ESCOLA Abiyá	Aldeia Indígena, CEP 76847-000, Extrema	
ESCOLA Floresta Maia (Kalawaká)	Aldeia Indígena, CEP 76847-000, Extrema	
ESCOLA Kaibú	Aldeia Indígena, CEP 76847-000, Extrema	
ESCOLA Kurana Kaxarari	Aldeia Indígena Paxiúba, CEP 76847-000, Extrema	
ESCOLA Santa Maria Pim Kaxarari	Aldeia Indígena, CEP 76847-000, Extrema	
EXTREMA - NOVA CALIFÓRNIA		
EEEFM Bandeirantes	Rua Sobral, Centro, CEP 76848-000, Nova Califórnia	3253-1133
EXTREMA - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ		
EEEFM Professora Antônia Vieira Frota	Rua Rio Abunã s/n, CEP 76849-000, Vista Alegre do Abunã	3251-1436
GUAJARÁ-MIRIM		
CEEJA DR. Cláudio Fialho	Av. Marechal Deodoro, 2302, Serraria, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-1954/7136/6674
*EEEF Almirante Tamandaré	Av. 12 De Outubro, 1219 B. Tamandaré, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-1399/7060
EEEF Capitão Godoy	Av. Cândido Rondon, 1379 São José, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-7121
EEEF Durvalina Estilbem de Oliveira	Praça Barão Do Rio Branco, 216- Centro, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-2051/7103
EEEF Paul Harris	Av. Leopoldo De Matos, 2102 - B Tamandaré, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-7150
EEEF Salomão Justiniano de Melgar - Distrito De Surpresa	Av. Tancredo Neves De Matos, S/N- Distrito De Supresa, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3543-3041/3023
EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	Av. 1º De Maio, 718 - B. Dez De Abrilm, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-2081/7072
EEEFM Irmã Maria Celeste	Av. José Bonifácio, 101, Serraria, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-7074
EEEFM Rocha Leal	Av. Dr. Lewerger, 1194-B. São José, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-3252/7065
EEEFM Simon Bolivar	Av. Xv De Novembro, 338, Centro, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-1684/7120
IEE Paulo Saldanha	Av. Getúlio Vargas, 430 - Centro, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3541-7129/3541-7453
EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra - Iata	Av. Território Fed. de Rondônia, 810 - Distrito do Iata, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	3543-1003
GUAJARÁ-MIRIM (INDÍGENAS)		
EEEF A Aim Oro Nao	Aldeia Pitop, Rio Pacaas Novos, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	
EEEF Abrão Koop	Santo André Rio Pacaas Novos, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	

EEEE Alexandrina do Nascimento Gomes	Aldeia - Ilha Das Onças, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	
EEEE Didimo Graciliano de Oliveira	Graças A Deus – Rio Pacaas Novos, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	
EEEE Emergência 5 De Julho	Rio Guapore/ Posto In- Dígena/Ricardo Fran, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	
EEEE Francisco José Lacerda	Posto Indígena Rio Negro – Sotério, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	
EEEE Hwerein Catwa Oro Nao	Aldeia Cajueiro – Rio Pacaas Novos, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	
EEEE João Francisco Aruak	Rio Guaporé – Baía da Coca, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	
EEEE João Farias Barros	Pin São Luiz Rio Pacaas Novos, CEP 76850-000, Guajará-Mirim	
JARU		
CEEJA de Jaru	Rua Goiás Nº3143 Setor 02, CEP 76890-000, Jaru	3521-5576
EEEE Nilton Oliveira De Araújo	Rua Oseias Feitosa Dos Santos 3044, Jardim Bela Vista, CEP 76890-000, Jaru	3521-1110
EEEFM Olga Dellaia	Av. Padre Adolpho Rohl, 1260 Setor 01, CEP 76890-000, Jaru	3521-2238
EEEFM Raimundo Cantanhede	Av. D. Pedro I, 1625, Setor 4, CEP 76890-000, Jaru	3521-1042
EEEE TITO Lourenço De Lima	Rua Mamoré, 1502, Setor 01/A, s/n, CEP 76890-000, Jaru	3521-2441
EEEFM Capitão Sílvia de Farias	Rua Florianópolis, Setor 02, 2945, CEP 76890-000, Jaru	3521-3689
EEEFM Proª Dayse Mara de Oliveira Martins	Rua Onofre Duarte De Oliveira, 3290 Setor 06, CEP 76890-000, Jaru	3521-1187
EEEFM Governador Jorge Teixeira	Rua Florianópolis, 1175, Jardim Esperança, CEP 76890-000, Jaru	3521-4882
EEEFM Plácido de Castro	Rua Plácido De Castro, 2648 Setor 05, CEP 76890-000, Jaru	3521-2342
JARU (INDÍGENAS)		
EIEEF Jupau Uru Eu Wau Wau	Aldeia Alto Jaru – Mun. Jaru, CEP 76890-000, Jaru	3521-2558/
EIEEF Jupau Alto Jamari – Uru Eu Wau Wau	Aldeia Alto Jamari Mun. Campo Novo, CEP 76890-000, Jaru	3521-2645
EIEEF Indígena Jupau Alto Jaru	Terra Indígena Uru Eu Wau, CEP 76890-000, Jaru	
JARU - COLINA VERDE		
EEEFM Cláudio Manoel da Costa	Av. Cacaúlândia, s/n, Nuar, Linha 660, 76898-000, Colina Verde	3527-1207
JARU - BOM JESUS		
EEEFM Marechal Costa e Silva	Rua Jose Zupelli Linha 610 Km 30, Nuar, CEP: 76890-000, Bom Jesus, Zona Rural Jaru - RO	3528-1037
JARU - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
EEEE Djai Uru Weu Wau Wau	Terra Indígena Uru EU Wau Wau, 76890-000, Governo Jorge Teixeira	
EEEE Indígena Jupau	Terra Indígena Uru Eu Wau Wau, 76890-000, Governo Jorge Teixeira	
EEEFM Costa Junior	Av. Pedras Brancas, 2439 Centro, 76890-000, Governo Jorge Teixeira	3524-1001
JUPAU Uru Eu Wau Wau	Aldeia Linha 623, 76890-000, Governo Jorge Teixeira	
JARU - TARILÂNDIA		
EEEFM Pedro Vieira de Melo	Rua Leomar José Baratela, Centro, CEP 76897-890, Tarilândia	3526-1069/
JARU - THEOBROMA		
EEEFM Primavera	Av. 13 De Fevereiro, 1460, CEP 76866-000, Theobroma	3523-1153/
JARU - SANTA CRUZ DA SERRA		
EEEFM Josué Montello	Linha 630 Km 25, CEP: 76890-000, Distrito Santa Cruz da Serra	
Ji-PARANÁ		
CEEJA Tereza M. Tustumi	Rua Dr. Fiel, 257, Vila Jotão, CEP 79908-289, Ji-Paraná	3423-4156
EEEE 13 De Maio	Rua Dos Cravos, 2624, Santiago, CEP 76901-179, Ji-Paraná	3416-4862
EEEE Cora Coralina	Rua Ipê, 1694, Nova Brasília, CEP 76.908-612, Ji-Paraná	3424-1679
EEEE Dr. Lourenço Pereira Lima	Rua Edson Lima Do Nascimento, 6280, Capelasso, CEP 76.912-100, Ji-Paraná	3424-9433
EEEE Jardim dos Migrantes	Rua Jamil Pontes, 1228, Jardim dos Migrantes, CEP 76.900-716, Ji-Paraná	3422-3270
EEEE Osvaldo Piana	Rua Miguel L. dos Santos, 2146, Jardim das Seringueiras CEP 76.913-398, Ji-Paraná	3424-3793
EEEE Prof. Carmem Rocha Borges	Rua Abílio Freire, 611, Casa Preta, CEP 76.900-842, Ji-Paraná	3421-6030
EEEE São Francisco	Rua Das Flores, 618, São Francisco, CEP 76.908-119, Ji-Paraná	3421-4954
EEEE São Pedro	Rua 3 Irmãos, 407, Parque São Pedro, CEP 76.907-876, Ji-Paraná	3422-2264
EEEE Sílvia Micheluzzi	Rua São Paulo C/ T-31, N. de Fátima, CEP 76909-812, Ji-Paraná	3424-8522
EEEE Tancredo De Almeida Neves	Rua Xapuri, 1866, Riachuelo CEP 76.913-717, Ji-Paraná	3423-4006
EEEFM 31 De Março	Rua Vinícius De Moraes, 1147, São Pedro, Ji-Paraná	3421-5481
EEEFM Aluizio Ferreira	Rua São Paulo, 1627, Nova Brasília CEP 76.908-490, Ji-Paraná	3421-7888/
EEEE Antônio Bianco	Rua Amazonas, 1518, Jardim Presidencial, CEP, 76.901.100, Ji-Paraná	3421-1301
EEEFM Beatriz Ferreira Da Silva	Rua Amazonas, 1449, Primavera CEP, 76.914-936, Ji-Paraná	3422-1446
EEEFM Gonçalves Dias	Rua Monte Castelo, 395, Jardim dos Migrantes CEP 76.900-690, Ji-Paraná	3421-4197/
EEEFM Janete Clair	Rua Joaquim F. de Almeida, 2809, J.K, CEP 76.909-762, Ji-Paraná	3424-7685
EEEFM José Francisco Dos Santos	Rua Porto Velho, 2336, Dom Bosco, CEP 76.907-736, Ji-Paraná	3423-7961
EEEFM Júlio Guerra	Rua Cascalheira, 190, Nova Brasília, CEP 76.908-340, Ji-Paraná	3423-1045
EEEFM Juscelino K. De Oliveira	Rua Cel. Jorge Teixeira, 827, Nova Brasília, CEP 76.908-468, Ji-Paraná	3421-2893
EEEFM Lauro Benno Prediger	Rua Avenca, 2042, Santiago CEP 76.901-144, Ji-Paraná	3421-5230
EEEFM Marcos Bispo Da Silva	Rua G, 69, B: Mário David Andreazza, CEP 76.913-31, Ji-Paraná	3424-3726
EEEFM Nova Brasília	Rua Cedro, 3981, Parque dos Parecis CEP 76-909-660, Ji-Paraná	3424-5906
EEEFM Prof. Edilce Dos Santos Freitas	Rua Vitória Régia, 821, São Bernardo CEP 76.907-368, Ji-Paraná	3423-0664

EEEFM Rio Urupá	Av. Ji-Paraná, 534, Urupá, CEP 76.900-270, Ji-Paraná	3421-2310
EEEM Jovem Gonçalves Vilela	Rua Antônio Ferreira de Freitas, 211, 02 De Abril, CEP 76.901-013, Ji-Paraná	3423-1970
IEE Marechal Rondon	Av. Transcontinental, 710, Centro CEP 76.907-564, Ji-Paraná	3416-4863-4860
JI-PARANÁ (INDÍGENAS E RURAIS)		
EEEF Iterap Iamoraty	Terra Indígena Igarapé Lourdes - PIN I'TARAP – CEP 76907-572, Nova Colina	
EEEF Mahuguvehy	Terra Indígena Igarapé Lourdes - CASTANHEIRA - CEP 76907-572, Nova Colina	
EEEF Malojká	Terra Indígena - ALDEIA TUCUMÃ - CEP 76907-572, Nova Colina	
EEEF Pasav Kokuhv Gavião	Terra Indígena - ALDEIA INGAZEIRO - CEP 76907-572, Nova Colina	
EEEF Pay Gap	Terra Indígena Igarapé Lourdes - ALDEIA PAY GAP PIN JTERAP - CEP 76907-572, Nova Colina	3423-5317
EEEF Xinepuabam Gavião	Terra Indígena - PTO INDIG. IGARAPÉ LOURDES - CEP 76907-572, Nova Colina	
EEEF Zawidaj Xikopohv	Terra Indígena - PIN IKOLEN - CEP 76907-572, Nova Colina	
EIEEF Pavav Adoh	Terra Indígena -PIN IKOLEN ALDEIA CACOAL - CEP 76907-572, Nova Colina	
JI-PARANÁ - PRESIDENTE MÉDICI		
APAE Anjo Gabriel	Rua Castelo Branco, 2402, CEP 76916-970, Presidente Médici	3471-3024
CEEJA Marechal Rondon	Av. Dom Bosco, 1767, Centro, CEP 76.916-000, Presidente Médici	3471-1671
E.E.E.F. Pau Brasil	2ª Linha - Vila Camargo, 76.916-970, Presidente Médici	9962-5587
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Bandeira Branca, Cep:76.916- 000, Presidente	3471-9031
EEEF Irmã Dorothy Mãe Stang	6ª Linha Assentamento Chico Mendes III, Agrovila VIII, s/n, CEP 76916-000	
EEEFM 15 De Novembro	Av. Porto Velho, 1445, Centro, 76916-000, Presidente Médici	3471-3045
EEEFM Carlos D. De Andrade	R. Maringá, 2340 – B. Cunha E Silva Cep:76.916-000	3471-2474
EEEFM Dona Benta	R. Pedro Jaqueira, 938 –Centro, 76916-000	3471-0007
EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	R. Valdemar Fernandes Da Silva, 3532 B.Lino Alves Teixeira	3471-2564
EEEFM Professor Paulo Freire	R. Otávio Rodrigues De Matos, 2187 B. Centro	3471-2761
EEEFM Emburana - Estrela De Rondônia	R. Padre Romano, 818 - Centro	3473-1046
JI-PARANÁ - NOVA LONDRINA		
EEEF Inácio De Loyola	Avenida Jorge Teixeira, 1110, Nuar, CEP 76900-970, Nova Londrina	3428-2087
EEEFM Cel. Jorge Teixeira De Oliveira	R. Saulo De Alcântara, 2070, CEP 76900-970, Nova Londrina	3428-2075
EEEFM Tupã	Rua Tiradentes, 696, Projeto Riachuelo, CEP: 76900-001, Nova Colina	3427-2077
JI-PARANÁ URUPÁ		
CEEJA Enaldo Lucas De Oliveira	Rua Selma Regina, 1723, Novo Horizonte, Cep:76.929-970, Urupá	9246-7771
EEEF Waldemar Higino De Souza	Rua Seringueiras, 3275, Sumaúma, Cep:76.929-970, Urupá	3413-2565
EEEFM Altamir Billy Soares	Rua Carlos De Lima, 1729 - B. Novo Horizonte Cep:76.929-970, Urupá	3413-2610
JI-PARANÁ - ALVORADA DO OESTE		
CEEJA Euclides da Cunha	Av. 5 de Setembro 502, Centro, CEP 76903-970, Alvorada do Oeste	3412-2223
EEEF Monte Alegre	Av. Central, 5430 – B. Alto Alegre CEP 76.930-970, Alvorada do Oeste	3412-2764
EEEFM Joaquim Xavier De Oliveira	Rua Carlos Chagas, 5158 – B. Cidade Alta CEP 76.930-970, Alvorada do Oeste	3412-2716
EEEFM Santa Ana	Av. Eça De Queiroz, 4681– B. Centro CEP 76.930-970, Alvorada do Oeste	3412-2842
MACHADINHO		
E.E.E. F. M. Alberto Nepomuceno	Av. Castelo Branco, 2452, Centro, 76868-000, Machadinho d'Oeste	3581-2478
E. E. E. F. Ayrton Senna	Av. Brasil, 3142, Centro, 76868-000, Machadinho d'Oeste	3581-2013
E.E.E. F. M. Joaquim Pereira Da Rocha	Av. Diomero Moraes Costa, 3647, Centro, 76868-000, Machadinho d'Oeste	3581-2347
E.E.E.F. Professora Maria Conceição De Souza	Av. João Batista Figueiredo, 3540, 76868-000, União, Machadinho d'Oeste	3581-3704
E.E.E.F.M Valdomiro Francisco De Oliveira	Lote 31, Gleba 2 Linha MP 03, 5º BEC, 76868-000, Machadinho d'Oeste	3583-1155
CEEEJA Paulo Freire	Av. Diomero Moraes Borba, 3305 Centro, 76868-000, Machadinho d'Oeste	3581-2020
MACHADINHO - VALE DO ANARI		
EEEFM Bartolomeu Lourenço Gusmão	Av. 23 De Agosto, 4492 – Centro, CEP 76867-000, Vale do Anari	3525-1059
OURO PRETO DO OESTE		
CEEJA Prof. Antônio De Almeida	R. Maíra, s/n, Alvorada, CEP 76920-000, Ouro Preto do Oeste	3461-2847
EEEF Aurélio Buarque De Holanda Ferreira	R. Mario Andreazza, 426, Novo Estado, 76920-000, Ouro Preto do Oeste	3461-5584
*EEEF Joaquim Nabuco	Rua Padre Adolfo Rohl, s/n, Jardim Bandeirantes, 76920-000, Ouro Preto do Oeste	3461-3768
EEEF Margarida Custódio De Souza	Rua Urupá – Setor Industrial, 76920-000, Ouro Preto do Oeste	3461-1029
EEEFM 28 De Novembro	Rua Olavo Bilac 887, União, 76920-000, Ouro Preto do Oeste	3461-6168
EEEFM Doutor Horácio Carelli Mendes	Rua J. K., 1421, Jardim Novo Estado, 76920-000, Ouro Preto do Oeste	3461-5254
EEEFM Joaquim De Lima Avelino	Rua J.K. 125, Jardim Tropical, 76920-000, Ouro Preto do Oeste	3461-3483
EEEFM Monteiro Lobato	Rua Osvaldo Cruz, 416, Liberdade, 76920-000, Ouro Preto do Oeste	3461-1413
OURO PRETO - MIRANTE DA SERRA		
CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Rua Brasil, Nº2.772 Centro, 76926-000, Mirante da Serra	3463-2283
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Rua Gonçalves De Paiva, 3375, 76926-000, Mirante da Serra	3463-3176
EEEFM Migrantes	Rua Princesa Isabel, 2369 – Centro, 76926-000, Mirante da Serra	3463-2224
ESCOLA Indígena Multisseriada Amondawa	Território Uru Eu Wau Wau, PIN Trincheira, LH 80, KM 84, 76926-000, Mirante da Serra	
OURO PRETO DO OESTE - TEIXEIRÓPOLIS		
EEEFM Pioneira	Rua Duque De Caxias, S/N Centro, CEP 76928-000, Teixeiraópolis	3465-1107

OURO PRETO DO OESTE - VALE DO PARAÍSO		
EEEFM Tubarão	Rua Das Orquídeas Com Rua XV De Novembro, Nº2663	3464-1446
OURO PRETO - NOVA UNIÃO		
EEEFM Maria Goretti	Rua Independência, 2228, Centro, CEP 76924-000, Nova União	3466-1098
OURO PRETO DO OESTE-RONDONIAS		
EEEF Maria Matos e Silva	Rua Dos Extencionistas, Centro, CEP 76920-000, Rondonias	3467-1008
PIMENTA BUENO		
CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli	Rua Costa Marques, 300 B. Alvorada, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-2572
Instituto Estadual Rural Abaitará	Rodovia 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	
EEEF Anísio Serrão de Carvalho	Av. Costa E Silva, 321, Alvorada, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-4406
EEEF Bom Sucesso	Estrada do Aeroporto 337, Bela Vista, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-6285
EEEF Frei Silvestre Bizzotto	Alameda Pedro da Costa Leite, 2010, Nova Pimenta, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-2259/3451-8781
EEEF Sandoval Meira	Rua Fernão Dias, 275, Pioneiros, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-2117
EEEFM Marechal Cordeiro de Farias	Rua 21 De Abril, 1850, Apidiá, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-5022/
EEEFM Orlando Bueno da Silva	Rua Pará, 1202, Nova Pimenta, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-8364
EEEFM prof. Valdir Monfredinho	Av. Dos Imigrantes, 1845, CTG, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-4190
EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Av. Dos Bandeirantes, 1152, Pioneiro, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	3451-2115/
EEEF Matinã Kondã	Terra Indígena Kwza, CEP 76970-000, Pimenta Bueno	
PIMENTA BUENO - PARECIS		
EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	R. Judite Jesus De Oliveira, 362, Centro, CEP: 76979-000, Parecis	3447-1014
PIMENTA BUENO - NOVO PARAÍSO		
EEEFM Monteiro Lobato	Av. Principal, 4343, Centro, CEP: 76977-000, Novo Paraíso	3468-1069
PRIMAVERA DE RONDONIA (JURISDIÇÃO DE PIMENTA BUENO)		
EEEF José Severino Dos Santos	Av. Jorge Teixeira, 3979, Centro, CEP 76976-000, Primavera de Rondônia	3446-1032
EEEF Estácio De Sá	Av. Tancredo Neves, 3108, Centro, CEP 76976-000, Primavera de Rondônia	3556-1036
PIMENTA BUENO-SÃO FELIPE DO OESTE		
EEEFM FELIPE CAMARÃO	Av. Jorge Teixeira De Oliveira, 766, Centro, 76977-000, São Felipe do Oeste	3445-1112
PORTO VELHO		
APAE - Ass. De Pais De Alunos Especiais - Conveniada	Rua Cristina, 6386, Igarapé, CEP 76824-326, Porto Velho	3229-0415
E.E.E.F.M Professor Francisco Desmorest Passos	Rua Paulista, 44, Centro, CEP 76836-970, Distrito De Nazaré - Baixo Madeira	3237-5038
AMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS - (Centro De Atendimento Educacional Especializado Doris)	Rua Iguatemi, 60, Setor Oeste, Vila Da Eletronorte, CEP 76.803-630, Porto Velho	3237-5050
Associação Pestalozzi de Porto Velho	Rua Líbero Badaró, 3429, Costa e Silva, CEP 76.803.630, Porto Velho	3229-4418
CE - Centro Educ. de Ensino Fund. Padre Enzo Mangano - Conveniada	Rua Mané Garrincha, 3154, Socialista, CEP: 76.829-150, Porto Velho	3226-2458
CEEJA Padre Moretti	Rua Herbert De Azevedo, 1649, Olaria, CEP 76.800-000, Porto Velho	3216-5906
CENE - Abnael Machado De Lima	Av. Amazonas, 6492, Tiradentes, CEP 76.824-556, Porto Velho	3226-4680
EEEF Centro Educacional Maria De Nazaré	Rua Aquariquara com Anari, 683, Jardim Eldorado II, CEP 76.811-884, Porto Velho	3227-8288/ 9229-4546
EEEF 21 de Abril	Rua Rafael Vaz e Silva, 2813, Liberdade, CEP 76808-847, Porto Velho	3229-2243
EEEFM Bela Vista	Rua Gov. Valadares, 3601, Conceição CEP 76 808-298, Porto Velho	
*EEEF Bom Jesus	Rua Raimundo Cantuária, 3861, Nova Porto Velho, CEP 76.808-298, Porto Velho	3225-1512/
EEEFM Brasília	Rua Salvador, 320, Embratel, CEP 76.820-730, Porto Velho	3222-4417
EEEF Cap. Cláudio Manoel Da Costa	Rua João Elias De Souza, 301, Cidade do Lobo, CEP 76810-534, Porto Velho	3228-2088
EEEF Cel. Carlos Aloysio Weber	Rua Rogério Weber, s/n, Triângulo, CEP 76.804-604, Porto Velho	3216-5019
EEEF Dom Pedro I	Rua Banzo, 2194 - Conjunto Rio Guaporé - CEP 76811-210, Porto Velho	3228-3848/2835
EEEF Professora Eloísa Bentes Ramos	Rua Coimbra, 4994, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.556, Porto Velho	Voip 2133
EEEF Franklin Delano Roosevelt	Rua Rio Machado, 888, Triângulo CEP 76.805.788, Porto Velho	3221-5498
EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	Rua Alexandre Guimarães, 3862 Nova Porto Velho, CEP 76.820-191, Porto Velho	3225-4870/
EEEF Heitor Villas Lobo	Rua 08 De Julho, 1730, Castanheira, CEP 76.81.548, Porto Velho	3228-2560/
EEEF Hélio Neves Botelho	Rua Nova Esperança, 3189, Caladinho, Cep: 76.808.226, Porto Velho	3228-5913
*EEEF Herbert De Alencar	Rua Manoel Laurentino de Souza, 1350, Nova Porto Velho, CEP 76.820.168, Porto Velho	3212-3104/
EEEF Jânio Da Silva Quadros	Rua Rosalina Gomes, 9991, Mariana, CEP 76.813.572, Porto Velho	3225-0898
EEEFM John Kennedy	Rua Salgado Filho, 2286, São Cristóvão, CEP 76.804.039, Porto Velho	3224-3019
EEEF Jorge Vicente Salazar Dos Santos	Rua Jerônimo Santana, 3103, Cohab Floresta III, CEP 76.807.800, Porto Velho	3227-8376
EEEF Luiz Soares de Cássia	Rua Independência, Maringá, CEP 76.820-518, Porto Velho	3214-9886
EEEFM Madeira Mamoré E Unidades - Panda - Edivan Mariano Rosendo - PENFEM: Penitenciária Feminina	Estrada da Penal, Km 4,5, Zona Rural, Porto Velho	
Ênio dos Santos Pinheiro	Estrada da Penal, Km 4,5, Zona Rural, Porto Velho	
Centro De Ressocialização Vale Do Guaporé - Urso Branco: José Alves Filho	Rua Estrada Da Penal, Km 11, Zona Rural, Porto Velho	3216-8898
EEEF Marcelo Candia - BR - Conveniada	BR 364 Km 17, Caixa Postal 313, CEP 76801.974, Porto Velho	3218-2253/3218-2252/
EEEF Marcelo Candia - Subsele I	Rua Petrolina, 10.804, Marcos Freire, CEP 76813-604, Porto Velho	3214-1556/3226-6943
EEEFM Maria Camosina Pinheiro	Rua Raimundo Cantuária, 7893, Tiradentes, CEP 76.870-597, Porto Velho	3226-2975

EEEE Mariana	Rua Carlos Reis, 9317, São Francisco, Cep:76.813.332, Porto Velho	3226-4789
EEEE Mundo Mágico	Rua Fábria, 6382, Jardim Ipanema, CEP 76824-268, Porto Velho	3215-3246
EEEFM Murilo Braga	Av. 7 De Setembro, 1561, Centro CEP 76.800-000, Porto Velho	
*EEEE Nações Unidas	Rua Dinamarca, 2294 Conjunto Ipase Novo – Pedrinhas, CEP 76.804-195, Porto Velho	3221-9295
EEEE Nossa Senhora Das Graças	Rua Jacy Paraná, 1881, Nossa Senhora das Graças CEP 76.804.418, Porto Velho	3224-6857
EEEE Nossa Senhora Do Amparo	Av. Amazonas com Rua 10, 4044, Agenor De Carvalho, CEP 76.820-247, Porto Velho	3225-4331
EEEFM Dr. Osvaldo Piana	Rua Montes Claro,6614, Nacional, CEP 76.801.894, Porto Velho	3223-8393
EEEE Paulo Nunes Leal	BR 364 – Km 14 – CEP 76.85.991, Porto Velho	
EEEE Pe. Mário Castagna	Rua Campos Sales, 395, Vila Tupi, CEP 76804-553, Porto Velho	3229-9225
EEEE Princesa Isabel	BR 364, Km 5,5, sn, Sentido Cuiabá, CEP 76801-000, Porto Velho	
EEEFM Risoleta Neves	Rua Edite Feitosa, 8158, Tancredo Neves, CEP 76829.578, Porto Velho	3226-5726/
EEEE Prof. Roberto Duarte Pires	Rua Osvaldo Lacerda,5895, Nova Caiari, CEP 76.824-222, Porto Velho	3222-7060
EEEE Samaritana	Rua Benjamin Constante,946, Olaria CEP 76801-232, Porto Velho	4141-0770/
*EEEE Santa Clara De Assis	Rua Rio Cautário, 12320, Ronaldo Aragão, Cep:76.800-00, Porto Velho	3226-7632
*EEEE São Francisco De Assis	Rua Lélio Lopes De Oliveira, 11511 B. Ulisses Guimarães, Cep:76.800.000, Porto Velho	
EEEE São Sebastião I	Rua Cecília Meireles, 5965, São Sebastião I, Cep:76.801-616, Porto Velho	3223-4113
EEEE Sebastiana Lima De Oliveira	Rua Algodoeiro, 3060, Eletronorte, Cep:76.808.518, Porto Velho	3227-3960
EEEFM Ulisses Guimarães	Rua Goiás, 10015, Jardim Santana, Cep:76.828.626, Porto Velho	3214-3672/
EEEFM 04 De Janeiro	Rua Gregório Alegre, 5761, Cuniã, Cep:76.824.160, Porto Velho	3222-2223
EEEFM Barão Dos Solimões	Rua José Bonifácio, 315 –Centro Cep:76.801-144, Porto Velho	3223-8093
EEEFM César Freitas Cassol - Distrito de União Bandeirante	Rua dos Imigrantes, S/N, Centro, Cep: 76.841-000, Porto Velho	3236-8234
EEEFM Daniel Neri Da Silva	Rua Inocêncio Benedito da Silva, S/N, Juscelino Kubitschek, Cep:76829.426, Porto velho	3228-5825
EEEFM Duque De Caxias	Av. Farquar,1969, Arigolândia, Cep:76801-209, Porto Velho	3216-5915
EEEFM Eduardo Lima e Silva	Rua Daniel Neri, 1089- Nova Floresta, Cep:76.800-000, Porto Velho	3228-5825/
EEEFM Estudo e Trabalho	Rua Alexandre Guimarães, 1340, Areal, Cep:76.804.374, Porto Velho	3223-4179
EEEFM Flora Calheiros Cotrin	Rua Assis Chateaubriand, 7343, Esperança da Comunidade, Cep:76.825-120, Porto Velho	3226-6135
EEEFM Getúlio Vargas	R. Prudente De Moraes 1924, Areal, Cep:76.804-294, Porto Velho	3229-2281/ Voip 2176
EEEFM Gov. Araújo Lima e Silva	Av. 07 De Setembro Com Rua México , 3697 – Nova P. Velho –Cep:76820.150	3216-5741
EEEFM Jesus Burlamaque Hosannah	Rua das Crianças ,4686– Areal da Floresta, Cep:76806-440, Porto Velho	3213-4027/
EEEFM João Bento da Costa	Rua das Carmelas, 5301, Jardim Eldorado Cep:76.811-864, Porto Velho	3210-4753
EEEFM Jorge Teixeira De Oliveira	Rua Orém, 2701, Ulisses Guimarães, Cep:76.813-868, Porto Velho	3216-7946
EEEFM José Otino De Freitas	Rua da Cassiterita, 4608, Flodoaldo Ponte Pinto, Cep:76820-708, Porto Velho	3222-5808
EEEFM Juscelino Kubitschek	Rua Raimundo Cantuária,5129, Agenor de Carvalho, Cep:76820-247, Porto Velho	3225-9407
EEEFM Manaus	Rua Salgado Filho, 404, Mato Grosso, Cep:76.804-470, Porto Velho	
EEEFM Marcos De Barros Freire	Rua Rio Lage, 11927, Ronaldo Aragão, Cep:76.814-136, Porto velho	3214-1739 3226-
EEEFM Marechal Castelo Branco	Av. Farquar, 2739, Arigolândia, Cep:76801-189, Porto Velho	3224-4328/5596
EEEFM Orlando Freire	Rua Rio De Janeiro, 4864, Lagoa, Cep:76.820.203, Porto Velho	3225-0898/
EEEFM Rio Branco	R. Rafael Vaz E Silva,1250 – N.S. Graças, Cep:76.804.162, Porto Velho	3224-5936
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Porto Velho	Av. Imigrantes,4884, Setor Industrial, Cep:76.821.291, Porto Velho	3222-6479
EEEFM. Pres. Tancredo De Almeida Neves	Rua Tancredo Neves,4718, Caladinho, Cep:76.808-180, Porto Velho	3227-0161/
EEEFM. São Luiz	Rua Mário Andreaza, 8186, JK II – Cep:76829.334, Porto Velho	3214-6851/
EEEE Branca de Neve	Rua Major Amarantes, 391, Arigolândia, Cep: 76801-004, Porto Velho	3223-1754/
EEEE Casa de Davi	Rua Natal, 421, Pedacinho de Chão, Cep:76820-730, Porto Velho	3225-5441
*EEEE Marise Castiel	Rua Pio XII, S/N, Pedrinhas, Cep:76801-475, Porto Velho	3224-6835
EEEM Major Guapindaia	Rua Padre Chiquinho, 2375, São João Bosco, Cep:76803-822, Porto Velho	3229-8265
Escola Anísio Teixeira	Rua Irmã Capeli, 64, Centro, 76801-082, Porto Velho	3222-7112
IEE Carmela Dutra	Av. Farquar, 1913, Arigolândia, Cep:76801-209, Porto Velho	3216-5914/
EEEFM Professora Lydia Jonson De Macedo	Rua das Associações, 2899, Costa e Silva, CEP 76801-209, Porto velho	
Escola Santa Marcelina - Conveniada	Rua Belo Horizonte, 331, Pedacinho de Chão, Cep:76-820-732, Porto Velho	3222-6712
PORTO VELHO - CANDEIAS		
EEEE Jaime Barcessat - EJA	Rua Dom João Bosco, 20, Satélite, Cep:76.860.000, Candeias do Jamari	3230-1082
EEEFM Carlos Drummond De Andrade	Rua Tancredo Neves, 1487, União, Cep:76.860.000, Candeias do Jamari	3230- 2227/3230-
EEEFM Teodoro De Assunção	Rua 01,946, Santa Izabel, Cep:76.860.000, Candeias do Jamari	3230-2118
EEEFM Albino Büttner - Distrito Triunfo	Rua Luminar, 77 Centro, Cep:76.860.971, Candeias do Jamari	3233-1306
PORTO VELHO - ITAPUÃ		
EEEE João Francisco Correia - Itapuã	Rua Senador Olavo Pires,1363, Cep:76861.000, Itapuã do Oeste	3231-2919
EEEFM Paulo Freire - Itapuã	Av. Ayrton Senna, 1655 Centro- Cep:76861-000, Itapuã do Oeste	3231-2329
PORTO VELHO - DISTRITOS		
Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Distrito De Jaci	Rua Bem Te Vi, Gleba 26, S/N, Tabocas, Porto Velho, RO, CEP 76840-000, Distrito Jaci Paraná	
EEEFM General Osório (Extensão Porto Velho)	Rua São José, 3212, São José, CEP 76837-000, Baixo Madeira, Calama	3225-1094
EEEFM Henrique Dias (Extensão Major Guapindaia)	Rua Padre Chiquinho, 120, Centro, 76835-000, Distrito de São Carlos	3234-1030
EEEFM Maria De Nazaré dos Santos	Rua Pedro Osório, 181- Velha Jaci, 76840-000, Jaci Paraná	3236-6731

EEEFM Professor Raimundo Nonato Vieira da Silva	Linha 28 De Novembro, Km 22, Ramal Cujubim Grande, Km 10, S/N, Comunidade Cujubim Grande, CEP 76801-000 – Porto Velho	9295-6676
PORTO VELHO -INDIGENA		
PIN Karipuna – Esc. Indígena (Rio Jacy)	Terra Indígena Karipuna, Aldeia Karipuna, Zona Rural- Jaci Paraná, CEP: 76840-000, Porto Velho	
EIEEF Jõj Mit I Minim (Indígena)	Aldeia Juari, Terra Indígena Karitiana, BR 364 Km 32, CEP: 76840-000, Porto Velho	
Ei Kity Pypynipa	Aldeia Byjyiti, Terra Indígena Karit, CEP: 76860-970, Candeias do Jamari - RO	
Ei kassupá - Salamã	Território Indígena Kassupá, no Município, Margem direita da BR 364 - km 08, Porto Velho	
EIEEFM KYOWÃ (Indígena)	BR 364/AC, KM 50, Ramal Maria Conga, Aldeia Karitiana	
ROLIM DE MOURA		
APAE	Rua Tocantins, 5884, Boa Esperança, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-1473
CEEJA Cel Jorge Teixeira De Oliveira	Rua Rio Madeira, 4807, Centro, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-6168
EEEF Maria Comandoli Lira	Rua Rondônia, 4278, Centenário, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-3987
EEEF Monteiro Lobato	Av. Belém, 5796, Planalto, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-2597
EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	Av. Cecília Meireli, 5866, Cidade Alta, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-2898
EEEF Ulisses Guimarães	Rua Ouro Preto, 6807Boa Esperança, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-4245
EEEFM Aluizio Pinheiro Ferreira	Av. Maceió, 4665, Centro, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-7167
EEEFM Cândido Portinari	Av. Fortaleza, 5550, Centro, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-7169
EEEFM Carlos Drumond De Andrade	Av. Macapá, 6253, São Cristóvão, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-2700
EEEFM José Rosales Dos Santos - Distrito Nova Estrela	Av. SÃO BENTO, 357, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3432-2266
EEEFM Maria Do Carmo O. Rabelo	Travessa Relíquia, 4566, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-2842
EEEFM Nilson Silva	Av. Aracajú, 3277, Jardim Tropical, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-2643
EEEFM Tancredo De Almeida Neves	Av. São Paulo, 4679, Beira Rio, CEP 76.940-000, Rolim de Moura	3442-3872
ROLIM DE MOURA - CASTANHEIRAS		
EEEFM Francisca Júlia Da Silva	Av. Pinheiros com Rua do Jumbo, 2132, Centro CEP 76.992.000, Castanheira	3474-2125
*EEEFM Eugênio Lazarin	Linha172, KM 25, Lado Norte, Distrito Jardinópolis, CEP: 76948-000, Castanheiras / RO	8145-1152 3492-1010
ROLIM DE MOURA - NOVA BRASILÂNDIA		
CEEJA Cecília Meirelles	Rua Canaã, 1725, Setor 14, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'oeste - RO	3418-2456
*EEEF Abílio Netto Borges	Linha 25, Km 25 esq. com LH 122, Setor 17, Saida para São Miguel do Guaporé, Zona Rural, Industrial, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'oeste - RO	9902-7044
EEEF Padre Alexandre de Gusmão	Rua das Palmeiras, 2685 –Setor 13, CEP 76.958-000, Nova Brasilândia D'oeste - RO	8445-5543
EEEF Rocha Pombo	R. Riachuelo, 4282 –Setor 15, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'oeste - RO	3418-2417
EEEFM Aurélio B. H. Ferreira	R. Das Palmeiras, 4149 –Setor 14, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'oeste - RO	3418-2576
ROLIM DE MOURA - NOVO HORIZONTE DO OESTE		
EEEFM Marechal Cândido Rondon	Travessa da Cultura,4834, Centro, CEP 76.956.000, Novo Horizonte do Oeste -RO	3435-2014
EEEFM Américo Brasiense	Rua Padre Anxieta, 3219, Centro, Migrantenópolis, CEP 76.956.000, Novo Horizonte do Oeste -RO	3412-9171
CEEJA Pro ^{fa} BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS	R. Onorato Benedito da Silva, 4709, Centro, CEP 76.956.000, Novo Horizonte do Oeste -RO	3435-2347
ROLIM DE MOURA - SANTA LUZIA DO OESTE		
CEEJA Domingos Vona	Av. Senador Olavo Pires, 2357 B. Centro, CEP 76.950-00, Santa Luzia do Oeste - RO	3434-2800
EEEF Marechal Rondon	R. Valdeberto José De Oliveira, 2000, CEP 76.950-00, Santa Luzia do Oeste - RO	3434-2277
EEEFM J. K.	Av. Tancredo Neves, 2221, Centro, CEP 76.950-00, Santa Luzia do Oeste - RO	3434-2362
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
CEEJA Sílvia Viana Louro	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé	3621-2027
EEEF Iris Dos Reis Freitas	Rua Mogno, s/n, Porto Murtinho, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé	-
EEEFM Campos Sales	Rua Presidente Castelo Branco, 3961, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé	3621-2196
EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	R. Macapá, 3103 - Alto Alegre, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé	-
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ -FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA		
*EEEF General Sampaio (Forte Príncipe da Beira	Avenida Guajará Mirim, 317, Centro, CEP: 76937-000, Costa Marques - RO	3652-1000
EEEFM Darcy Da Silveira	BR 429, Km 58, Av. 1º de Maio, 9170, CEP 76937-000, Costa Marques - RO	3654-1142
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SERINGUEIRAS		
CEEJA Vale Do Guaporé	Av. 7 De Setembro, 661 Centro, CEP 76934-000, Seringueiras - RO	3623-2519
EEEF Rui Barbosa De Oliveira	Rua São Paulo, 278 Centro, CEP 76934-000, Seringueiras - RO	3623-2327
EEEFM Oswaldo Piana	Av. Capitão Sílvia, 647 –Centro, CEP 76934-000, Seringueiras - RO	não tem
EIEF.Ywará Puruborá	BR 429, km 32/Manoel Correia, CEP 76934-000, Seringueiras - RO	não tem
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
CEEJA Getúlio Vargas	Av. Capitão Sílvia, 485 Bairro Centro, CEP 76932-000, São Miguel do Guaporé - RO	3642-1624
EEEF Deonildo Caragnatto	Av. 16 De Junho, 1300, Cristo Rei, CEP 76932-000, São Miguel do Guaporé - RO	3642-1121
EEEFM Princesa Isabel	R. Noroeste, 2200, Centro, CEP 76932-000, São Miguel do Guaporé - RO	3642-2343
VILHENA		
CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Rua Duzalina Milani,757, Jardim Eldorado, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3321-2708
EEEF Dep. Genival Nunes da Costa	Av. 907, 2078, Boa Esperança, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3322-2863/
*EEEF Marizeti Mendes de Oliveira	Rua Domingos Linares,450, Centro, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3322-3866
EEEF Paulo Freire	Rua 11, 682, Jardim Eldorado, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3321-3786/
EEEF Professor Luis Carlos Paula Assis	Av. Juraci Correa Muller, 6884, Parque São Paulo, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3322-1227

*EEEF Senador Ronaldo Aragão	Av. Santa Luzia, 893 – Bairro São José, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3321-1253
EEEFM Cecília Meireles	Av. 706, 251, Bodanese, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3322-1562
EEEFM Álvares De Azevedo	Av. Liberdade, 3950, Centro, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3322-8865
EEEFM Machado De Assis	Av. Tiradentes, 265, Setor Industrial, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3322-9022
EEEFM Marechal Rondon	Av. Leopoldo Peres, 2550, Centro, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3321-4210/
EEEFM Maria Arlete Toledo	Rua Ana Néri, 6361, Alto Alegre, CEP 76980-000, Vilhena - RO	
EEEFM Shirlei Cerutti	Rua Josias Antônio da Silva, 1465, Jardim Das Oliveiras, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3321-1086
EEEFM Zilda Da Frota Uchôa	Av. Benno Luiz Graebin, 5900 B. BNH, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3322-8921
IEE Wilson Camargo	Av. Capitão Castro, 3050, CEP 76980-000, Vilhena - RO	3322-8866
VILHENA - CABIXI		
CEEJA 6 DE JULHO	Av. Tapajós, 3659, Centro, CEP 76994-000, Cabixi-RO	3345-2466
EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	Av. Guarani, 4125, Centro, CEP 76994-000, Cabixi-RO	3345-2510
VILHENA - COLORADO DO OESTE		
CEEJA Tancredo De Almeida Neves	Rua Tiradentes, 4120, Centro, CEP 76993-000, Colorado do Oeste - RO	3341-2355
EEEF 16 DE JUNHO	Av. Rio Madeira, 4870, Cruzeiro, CEP 76993-000, Colorado do Oeste - RO	3341-2715
EEEF GOVERNADOR ÂNGELO ANGELIN	Rua Cambará, 3131, Centro, CEP 76993-000, Colorado do Oeste - RO	3341-4678
EEEF JULIETA VILELA VELOSO	Rua Bartolomeu Bueno, 4665, Santa Luzia, CEP 76993-000, Colorado do Oeste - RO	3341-2086
EEEF PREFEITO MARCOS DONADON	Rua Ceará, 5303, São José, CEP 76993-000, Colorado do Oeste - RO	3341-5177
EEEFM MANUEL BANDEIRA	Rua Mato Grosso, 4298 - São José, CEP 76993-000, Colorado do Oeste - RO	3341-2137/
EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 3843 Centro, CEP 76993-000, Colorado do Oeste - RO	3341-2860/
VILHENA - CHUPINGUAIA		
*EEEFM CHUPINGUAIA	Rua Júlio Montalvão, 1386 Centro, CEP 76.990.000, Chupinguaia -RO	3346-1186/
EEEF FRANCISCA MARTENDAL	Rua Helio Viana, s/n, CEP 76.990.000, Chupinguaia -RO	3346-6001
EEEFM MOACYR CARAMELLO	R. Senador Aragão S/N Setor 10, CEP 76.990.000, Chupinguaia -RO	3346-1677
VILHENA - ESTRELA DO OESTE		
EEEF CHICO MENDES	LINHA 09, 2º EIXO, KM 16, RUMO ESCONDIDO, CEP 76994-000, Estrela do Oeste -RO	3345-2539/3348
VILHENA - PLANALTO SÃO LUIZ		
EEEF PLANALTO	Linha 08, Km 14, Esquina C/ Zero Eixo, CEP 76994-000	3345-2463/8465

*Escolas transferidas para os respectivos município por meio do Decreto nº 20.617, de 22 de fevereiro de 2016

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer nº 96/DPC/CGE/2016, de 05/04/2016 nas fls. 629 a 630 do Processo Administrativo nº 01-1601.11414-0000/2014, Prestação de Contas com 02 (dois volumes), e nº 01-1601.003269 - 0000/2013 (Concessão com três volumes), APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 2ª parcela mais o 2º Termo Aditivo do Convênio 200/PGE/2013 de "Transporte Escolar" perfazendo o valor montante R\$ 4.788.128,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e mil cento e vinte e oito reais) em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO. 2016NL01926.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.
Porto Velho - RO, 07 de abril de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1310 GAB/SEDUC/2016 Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresa Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação no município de Machadinho d'Oeste/ RO - CRE/Seduc/RO para atender as escolas da rede pública estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para composição da Comissão ora instituídos.

Servidor	Matrícula	Função
Katia Gomes Cardozo	300050701	Presidente
Adriana Aparecida Luciano de Souza	300112669	Secretária
Fabiane Mariano de Medeiros	300130418	Membro
Jaqueline da Silva Almeida	300115210	Membro

§ 1º A Declaração de Cadastramento e habilitação a ser expedida será assinada pelo Presidente e Secretária desta Comissão;

§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente e ou Secretária, assumirá a presente Comissão, o Membro imediatamente designado;

§ 3º Os Componentes da presente Comissão deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme artigo 6º inciso XVI da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 05/2016/CI/Seduc, às fls. 93 a 95, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.18411-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Liene Moraes de Assunção, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Guajará- Mirim - RO, no valor de R\$ 5.262,50 (cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 5 de abril de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1319/16-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de recebimento e certificação de notas fiscais para atender o ano de 2016, referente ao Proafi/CRE e Suprimentos de Fundos da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno – RO

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Comissão de Compras		
Lorisangela Cardoso Schamber	Matrícula nº 300100651	Presidente
Ney Solange de Araújo Castilho	Matrícula nº 300063474	Secretária
Alessandra Mara Castanho	Matrícula nº 300019740	Membro

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade		
Ana Lucia Bertacco	Matrícula nº 300051350	Presidente
Antônio Francisco Simão	Matrícula nº 300022154	Secretária
Juliana Francisca Siqueira	Matrícula nº 300125172	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 024/16-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de abril de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 30 e o inciso I do art. 80 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, considerando o Memorando nº 068/NOA/2016, de 05-04-2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Materiais destinados ao Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, doados pela 4ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho, da 14ª Região do TRT, decorrentes de verba de multas trabalhistas, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de materiais conforme descritos no memorando referenciado, para tanto designando os servidores abaixo elencados:

Presidente:

- Jeferson Leandro Correia Machado, Capitão PM RE 10009297-5.

Membros:

- Gabriel Sampaio Botelho, Delegado de Polícia, Matrícula 300098432;
- Germano Souza Júnior, Soldado PM, Matrícula 100085259.

Art. 2º - O Presidente da Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, para encaminhar toda a documentação da doação à Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF), para fins de incorporação dos bens ao acervo da SESDEC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 015/CAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2016.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e considerando os constantes Processos Administrativos de compras/contratação aquisição de material de consumo e serviços à SESDEC/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados no Processo Administrativo nº 1501.00181-0000/2016, o qual trata de Contratação de Empresa Especializada em Treinamento – Curso de Capacitação em Pentaho Open Source Business Intelligence, para atender as necessidades da Gerência de Estratégia e Inteligência (GEI) e Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), a saber:

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

·Messias Nazareno Silveira Maia – SGT PM – Gerente Adjunto de Estratégia e Inteligência – RE 10008692-6

MEMBROS:

·Igor Marcone Silva Moreira - SD PM RE 08024-4;
·Francisca Cleide Rodrigues – Agente de Polícia/Chefe Núcleo Administrativo. – Matrícula nº: 300060157

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

Polícia Militar

PORTARIA Nº 18/DP-5, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012,

Considerando ainda a Ata Extraordinária nº 03, da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2016), de 30 de março de 2016, publicada no BPM nº 057, de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço o **1º SGT PM RE 02616-9 JOELSON CHAVES SILVA**.

Art. 2º. Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM, pelo Critério de Tempo de Serviço os seguintes Cabos PM:

- 1) CB PM RE 05125-5 LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**
- 2) CB PM RE 05751-0 OBADIAS LEMOS DE LIMA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, conforme o Parecer nº 09/2016 da Assessoria Especial da Sesdec, constante nos autos do Processo nº 1505.00132-000/2016, dando embasamento legal para a ação pretendida e visando custear despesa com pagamento de taxas de serviços de recolhimento de resíduos sólidos e domiciliares (Taxa de Lixo), do 1º Batalhão de Polícia Militar, situado no Município de Porto Velho, Unidade subordinada a este comando, referente ao exercício de 2016. A presente homologação se dá em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ nº 05.903.125/0001-45, no valor de R\$ 528,89 (Quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), para que se proceda assim o devido pagamento– Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2016.

Eneidy Dias de Araújo- Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matricula: 10006002-4

PORTARIA Nº 0100/DP- 6 DE 06 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100038904 RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 037/IIPERON/PM-RO, DE**

16.03.2016, publicado no DOE nº. 53 de 23.03.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao comandante do 5º BPM que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FABIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 094/DP-6
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061559 DARCI HRYCYNA** a contar de 23.03.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00223-0000/2016, de 08.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 057/DAP/DP-16.

Art. 2º Determino ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 103/DP-6 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º **SGT PM RE 100044800 PAULO ROBERTO CARDOSO**, a contar de 01.04.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00361-0000/2016, de 29.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 060/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 114/DP-6 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 1º **TEN PM RE 100055043 SERGIO FORMOZINO DA COSTA**, a contar de 02.04.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00378-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 061/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato

afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 104/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 3º **SGT PM RE 100053435 CLOVES DE SOUZA PAULA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 190/ IPERON/PM-RO, de 15.12.2015**, publicado no DOE n. 2850, de 28.12.2015, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 105/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100037508 FRANCISCO FARIAS DE SOUZA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 178/IPERON/PM-RO, de 07.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 106/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100034697 JOSE DAGOBERTO SANTANA DOS SANTOS** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 006/IPERON/PM-RO, de 13.01.2016**, publicado no **DOE n. 017, de 29.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 107/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100038863 ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 197/IPERON/PM-RO, de 17.12.2015**, publicado no **DOE n. 014, de 22.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º CIPO (Jaru)** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 108/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100047905 JOÃO BATISTA ALVES FELIPIN** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 181/IPERON/PM-RO, de 07.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687 de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 109/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100051360 NIVALDO VIEIRA LUNA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 180/IPERON/PM-RO, de 07.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 110/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100053916 ALCIMAR RAMPINELLI** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 188/IPERON/PM-RO, de 14.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687 de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

**PORTARIA Nº 111/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100040218 RICARDO OLIVEIRA CUNHA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 184/IPERON/PM-RO, de 09.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Diretor de Ensino da PMRO** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

**PORTARIA Nº 112/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100032132 FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 199/IPERON/PM-RO, de 18.12.2015**, publicado no **DOE n. 06, de 12.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687 de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da 1ª CIPO (Jaru/RO)** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

**PORTARIA Nº 113/DP-6,
DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100044501 JOSAFÁ ALBINO DA SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 140/IPERON/PM-RO, de 07.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

**PORTARIA Nº 05/2016/DF/PMRO,
DE 06 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Substituição de Membro de Comissão de Recebimento de Coletes Balísticos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor relacionado abaixo, para compor Comissão destinada a receber os Coletes Balísticos, adquiridos através do Processo Administrativo nº 1505.00122-00/2015, objetivando suprir as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **em substituição** ao servidor **2º TEN PM RE 05500-5 MAURO SÉRGIO RIBEIRO**:

2º TEN PM RE 05256-0 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de dezembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

Portaria nº 002 /DF/2016 Porto Velho, RO, 05 de abril de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº **1505.00249-00/2016**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO MAIA DE SOUZA**, 161.836.492-87 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades do CINFO (Centro de Informática) da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00081.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 1074/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os termos da Resolução nº 425/2012 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010/DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 30.608/2015 - DETRAN-RO, de 07.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 30.06.2016, a Clínica AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.928.595/0001-82, localizada na Av. Jamari, nº 4034, Sala 02, Bairro: Áreas Especiais 02, no Município de Ariquemes/RO, sob responsabilidade da Psicóloga Maria da Costa Oliveira Soares - CRP/RO: 20/05738, para atuar no Município de ARIQUEMES/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1075/GAB/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.946/2.016 - DETRAN-RO, de 05.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JACYR CARDOSO PIANA, CPF/MF sob o nº 488.464.819-68, Cadastro nº 300104927, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	2.000,00
		Total	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1079/GAB/DETRAN-RO EM, 06 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 105/2015/19ªZE/Santa Luzia/RO, de 28.01.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - ACEITAR REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.06.2016 a 28.11.2016, da servidora JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075838, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Santa Luzia do Oeste/RO, para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO visando prestar seus serviços na 19ª Zona Eleitoral - Alto Alegre dos Parecis - Parecis - Santa Luzia do Oeste - São Felipe/TRE/RO.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação da servidora e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1080/GAB/DETRAN/RO EM, 06 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 625/CRH/DETRAN/RO informando que o titular João Henrique Paulo Gomes, estará viajando a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 07 a 09.04.2016 a servidora ÂNDRIA POVODENIAK, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-09, concomitante com o cargo de Assessor I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1089/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1957/2014, de 07.02.2014 e Nota Técnica n.º 1936/2016/GAB/DETRAN/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A PEDIDO, o endereço da empresa MASSALAI PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia ALFA PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR passando a exercer suas atividades na Av. 25 de Agosto, nº 6271, Bairro: São Cristóvão, para realizar vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de ROLIM DE MOURA/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1090/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 4.742/2.016 - DETRAN-RO, de 05.04.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA, CPF/MF sob o n.º 488.464.819-68, Cadastro n.º 300079097, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	650,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	250,00
	Total		900,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1092/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2015-2ª COMSIND de 10.08.2015:

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR o servidor JUSCELINO PEREIRA DIAS, Auxiliar Administrativo, Mat. 300075412, por infringir as normas previstas nos artigos art. 154, III, X; 155, IX, X, XI, XII e 170, I, IV, V e XI da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1102/GAB/DETRAN/RO EM, 08 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;

Considerando a CI nº 558/CRH/DETRAN/RO, de 01.04.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 03.05.2016, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar baixa de bens inservíveis do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

"Rozineide Servalhe da Silva - Mat. 300072600;

"Alex Lacerda Ribeiro - Mat. 300093398;

"Wanderlan José da Conceição Lobato - Mat. 300115062.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1103/GAB/DETRAN/RO EM, 08 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;

Considerando a CI nº 558/CRH/DETRAN/RO, de 01.04.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 29.04.2016, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apurar os fatos que levaram ao reconhecimento do valor de despesas pertinentes a extensão do contrato dos serviços de vigilância e segurança LTDA pelo período de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

"Ronilton Alves de Lima - Mat. 300060081;

"Aline Lima Pinto - Mat. 300060135;

"Cleuzemer Sorene Uhlendorf - Mat. 300035638.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 2.389/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 1441/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 73, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 2.389/2015, a empresa: ORGANIZAÇÕES MT & F COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº. 08.657.916/0001-20, foi penalizada em multa pecuniária no importe de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, perfazendo a monta de R\$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos), tendo em vista inexecução total do contrato, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de abril de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2016
Porto Velho, 23 de Março de 2016.

Processo: 9.764/2015.

Contrato: 046/2015 de 23/12/2015.

Nota de Empenho: 2015NE01281, de 03/12/2015.

Empresa: RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - EPP

CNPJ: 19.344.375/0001-05

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina, nesta data, a PARALISAÇÃO da Reforma e Ampliação da CIRETRAN de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 9.764/2015, de acordo com a Nota de Empenho 2015NE01281, de 03/12/2015 e Contrato nº 046/2015 de 23/12/2015, no valor de R\$ 281.566,66 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em função do Artigo 78, Inciso XVI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, Portaria Nº: 298/GAB/DETRAN/RO de 25 de Janeiro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Alberto Nobuo Kuroda
Coordenador de Engenharia - DETRAN/RO

RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Empresa Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 038/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1797/2015

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ariquemes levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 038/2015, realizado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2016, no município de Ariquemes, que teve como objeto a alienação de veículos removidos nos pátios dos municípios de 5º BEC, Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo, Cujubim, Gov. Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Tarilândia, Theobroma e Vale do Anari. Conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame no valor total de R\$ 978.245,00 (novecentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais). O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

MUNICIPIO	VALOR R\$
5º BEC	6.560,00
ALTO PARAISO	44.650,00
ARIQUEMES	343.910,00
BURITIS	96.885,00
CACAULÂNDIA	5.790,00
CAMPO NOVO	26.315,00
CUJUBIM	57.250,00
GOV. JORGE TEIXEIRA	11.550,00
JARU	189.000,00
MACHADINHO	118.650,00
MONTENEGRO	18.565,00
RIO CRESPO	7.250,00
TARILÂNDIA	23.420,00
THEOBROMA	17.630,00
VALE DO ANARI	10.820,00
TOTAL	978.245,00

Ariquemes- RO, 21 de Março de 2016.

Gildeni Henrique Matheus José de Albuquerque Cavalcante
Presidente Comissão de Leilões Diretor Geral do DETRAN/RO
300132602

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 651/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 07 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor abaixo relacionado, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função de Diretor Geral e Diretor Administrativo da Unidade Executora do PROGESFI:

Centro Socioeducativo de Cerejeiras
Diretor Administrativo
Servidor: VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA Matrícula: 300093339

Centro Socioeducativo de Ariquemes
Diretor Geral
Servidor: ANDRE MARCIANO TERRA
Matrícula: 300117453

Presídio Provisório Feminino "PEPFEM"
Diretora Administrativa
Servidora: LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO
Matrícula: 300099497

Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura
Diretor Administrativo
Servidor: ANTONIO FLORENTINO BIANQUE
Matrícula: 300092844

Marcus Amaral
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00872-00/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 15.725,31 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **ALTA FLORESTA DO OESTE**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 290 e 291 em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOES- ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.01054-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 19.131,51 (dezenove mil cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Alvorada**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 308 e 310 em favor da Empresa **Araúna Empreendimentos Ltda - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.01177-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 113.460,53 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **ARIQUEMES**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 743 744 e 745 em favor da Empresa **LARYNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00611-

00/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 2.589,81 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, referente ao fornecimento de lanches prontos para atender ao sistema socioeducativo do Município de **ARIQUEMES**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 746 em favor da Empresa **LARYNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00883-00/2011, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 21.728,21 (vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Buritis**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 1181 em favor da Empresa **Scarone e Fialho Ltda - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00863-00/2011, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 75.331,88 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Cacoal** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 672 e 673 em favor da Empresa **Arena Distribuidora e Comercio Ltda - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00351-00/2013, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 20.104,51 (vinte mil cento e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Cerejeiras**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 1182 e 1183 em favor da Empresa **Scarone e Fialho Ltda - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00411-00/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 23.745,52 (vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Colorado D'oeste** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 773 em favor da Empresa **Caleche Comercio e Serviço Ltda**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00885-00/2011, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 24.264,37 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Costa Marques**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 1194 em favor da Empresa **Scarone e Fialho Ltda - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.01012-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 24.008,28 (vinte quatro mil oito reais e vinte oito centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Espigão do Oeste**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 747 em favor da Empresa **LARYNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00835-00/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 43.629,90 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Guajará Mirim** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 121, 122 e 123 em favor da Empresa **R. B. da S. Pinheiro**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00354-00/2011, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 35.833,93 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Jaru**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 1184, 1185 e 1186 em favor da Empresa **Scarone e Fialho Ltda - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00989-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 128.860,05 (cento e vinte e oito mil oitocentos sessenta reais e cinco centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Ji-Paraná**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 1188, 1189, 1190 e 1191 em favor da Empresa **Scarone e Fialho Ltda - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00853-00/2011, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 23.377,43 (vinte e três**

mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Machadinho do Oeste**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 742 em favor da Empresa **LARYNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00257-00/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 7.285,60 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Nova Brasilândia** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 774 em favor da Empresa **Caleche Comercio e Serviço Ltda**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00705-00/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 19.898,53 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Nova Mamoré** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 120 em favor da Empresa **R. B. da S. Pinheiro**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.01175-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 43.161,74 (quarenta e três mil cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Ouro Preto do Oeste** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 42 em favor da Empresa **Dias & Batista Ltda - EPP**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00994-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 61.699,23 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Pimenta Bueno** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 367 e 368 em favor da Empresa **Sabor a Mais Comercio de Alimentos Ltda**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00994-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 64.586,07 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Rolim de Moura** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 369, 370, 371, 372 e 385 em favor da Empresa **Sabor a Mais Comercio de Alimentos Ltda**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00089-00/2016, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 514.193,57 (quinhentos e quatorze mil cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Porto Velho** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 831, 832 e 833 em favor da Empresa **Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda**. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00090-00/2016, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 311.403,52 (trezentos e onze mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Porto Velho** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 766, 767, 769, 770, 771, 772, 776, 778, 780 e 781 em favor da Empresa **Caleche Comercio e Serviço Ltda.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00694-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 17.329,65 (dezesete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao fornecimento de lanches prontos para atender ao sistema socioeducativo do Município de **Porto Velho**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 787, 786, 790 e 799 em favor da Empresa **Rodrigues & Célia Comercio, Serviço e Representações Ltda- EPP.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00317-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 28.871,34 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema socioeducativo do Município de **Porto Velho**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 785, 786, 791 e 798 em favor da Empresa **Rodrigues & Célia Comercio, Serviço e Representações Ltda- EPP.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00888-00/2011, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 11.038,53 (onze mil trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Presidente Médice**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 1193 em favor da Empresa **Scarone e Fialho Ltda - ME.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00352-00/2013, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 14.900,92 (quatorze mil novecentos reais e noventa e dois centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **SANTA LUZIA D'OESTE**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 292 em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOES- ME.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.01090-00/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 13.428,80 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **São Francisco** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 775 em favor da Empresa **Caleche Comercio e Serviço Ltda.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00990-00/2012, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor**

parcial de R\$ 17.180,39 (dezesete mil cento e oitenta reais e trinta e nove centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Nota Fiscal nº 293 em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOES- ME.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.03073-00/2015, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 106.376,04 (cento e seis mil trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Vilhena** no período 01 a 17 de janeiro de 2016, conforme Notas Fiscais nº 245, 246, 247 e 248 em favor da Empresa **Nutricol Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 21 de março de 2016.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 310/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de abril de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 021/2016, de 29 de março de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Luis Carlos de Aguiar Portela, Presidente do CONDEGE;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Recife/PE**, no período de **28 a 30 de abril do corrente ano**, com o objetivo de participar da **III Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE**, que será realizada no dia 29 de abril de 2016, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 311/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 023/2016/DPE/NBO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Matheus Vinicius Wanderley Lichy, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ao Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, nos dias **26 e 29 de fevereiro de 2016** e no dia **09 de março de 2016**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, conforme designado pela Portaria nº 1.054/2015-GAB/DPE, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 324/2016-GAB/DPE Porto Velho, 05 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 15/2016-DPE/RO, de 31 de março de 2016, de lavra do Defensor Público Doutor Wilson Neves de Medeiros Junior;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, nos dias **10, 17 e 31 de março do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 336/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, portador do CPF nº **048.279.766-51**, matrícula nº 300128376, lotado no núcleo de Cacoal/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	3390.30	562,00
03.122.2043.2182	2182	3390.36	350,00
			912,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 556/2015/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401.01573-0000/2014**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, a fim atender a necessidade desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, consoantes as previsões do art.8 e art.27 do Dec.Estadual n.12.206/06, e ainda, art.49 da Lei Federal n.8666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, vencedora dos grupos 02; 03; 04; 05 e 06 - Aquisição de Extintores no valor global de R\$ 8.425,31 (oito mil, quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e um centavos) que teve sua proposta classificada no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 04 de abril de 2016.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula: 300014623

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 07.04.2016.

Pelo presente Edital nº 007/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- | | |
|-----------------|---|
| 1. Processo nº: | 20153000110260. |
| Suj. Passivo: | Com. Prod. Alim. Eldorado Ltda - ME. |
| CNPJ/MF: | 07.432.428/0002-33. |
| 2. Processo nº: | 20153000110261. |
| Suj. Passivo: | Com. Prod. Alim. Eldorado Ltda - ME. |
| CNPJ/MF: | 07.432.428/0002-33. |
| 3. Processo nº: | 20152900111717. |
| Suj. Passivo: | Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME. |
| CNPJ/MF: | 19.527.742./0002-89. |
| 4. Processo nº: | 20152900111749. |
| Suj. Passivo: | Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME. |
| CNPJ/MF: | 19.527.742./0002-89. |

5. Processo nº: 20152900111753.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742./0002-89.

6. Processo nº: 20152900111755.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742./0002-89.

Porto Velho-RO, 07 de abril de 2016.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1º DRRE

ATO Nº. 020/2016/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

Dispõe sobre o **cancelamento** do regime especial do Termo de Acordo não padronizado.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado está com a situação cadastral vigente, não habilitado e solicitou o pedido de baixa eletrônica;

Considerando o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 059/08 referente ao benefício previsto no art. 53/688 c/c art. 819 e 820 do RICMS/RO da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : EMPRESA BRAS. DE TEL. S/ A EMBRATEL
Insc. Estadual..... : 23971-2
CNPJ..... : 33.530.486/0064-02
Município..... : PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data da intimação pessoal do interessado, (Lei nº 688/1996, artigo 112).

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

ATO Nº. 021/2016/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

Dispõe sobre o **cancelamento** do regime especial do Termo de Acordo não padronizado.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado está com a situação cadastral vigente não habilitado e cancelada por falta de entrega de GIAM;

Considerando o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 012/07 referente ao benefício previsto no art. 53/688 c/c art. 819 e 820 do RICMS/RO da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : ASSISTÉCNICA COM. E SERV. COMPUT.
Insc. Estadual..... : 106574-2
CNPJ..... : 04.728.980/0001-02
Município..... : PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data da intimação pessoal do interessado, (Lei nº 688/1996, artigo 112).

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

ATO Nº. 022/2016/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

Dispõe sobre o **cancelamento** do regime especial do Termo de Acordo não padronizado.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado está com a situação cadastral vigente não habilitado e cancelada por falta de entrega de GIAM;

Considerando o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade suas obrigações fiscais.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 075/08 referente ao benefício previsto no art. 53/688 c/c art. 819 e 820 do RICMS/RO da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : PETROLEO BRAS. S.A PETROBRAS
Insc. Estadual..... : 140932-8
CNPJ..... : 33.000.167/0057-66
Município..... : PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data da intimação pessoal do interessado, (Lei nº 688/1996, artigo 112).

Wilson César de Carvalho
Coordenador da Receita Estadual

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0156/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO, JANTAR, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE) PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA A PEDIDO** da Coordenaria Administrativa e Financeira – COAFI da SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00306-00-2016-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES - EPP, CNPJ: 01.963.831/0001-21 valor total de R\$ 45.182,40 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 11 de abril de 2016. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,
O presente processo refere-se à despesa classificada em "DESPESAS SEM PREVIO EMPENHO", estando legalmente amparada pelo Artigo 1º do Decreto nº. 5.459 de 11.02.92, em favor da **EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELEGRAFOS** no valor total de **R\$ 827,57 (oitocentos e vinte e sete reais)** referente ao Processo nº 1901.00001-00/2011 correspondente a serviços de postagens simples, registradas e sedex, referente ao mês de janeiro e fevereiro/2016, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, conforme faturas apenas nos autos.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** das dívidas acima especificada.

Porto Velho-(RO), 06 de abril de 2016.

Aprovo, homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 06 de abril de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo refere-se à despesa classificada em "DESPESAS SEM PREVIO EMPENHO", estando legalmente amparada pelo Artigo 1º do Decreto nº. 5.459 de 11.02.92, em favor da Empresa **EMP BRAS DE TECNOL E ADM DE CONVENIOS HAAG AS.** no valor total de R\$

34.175,62 (trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao Processo nº 1901.00128/2015 correspondente a, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, conforme faturas apensas nos autos.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 06 de abril de 2016.

Aprovo, homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 06 de abril de 2016.

EMATER - RO

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de 01 (um) padrão de energia elétrica trifásico para atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO de Cacoal/RO, uma vez que não está dentro das Normas exigidas pela Eletrobrás**, no valor total de **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.652.912/0001-50, conforme parecer jurídico nº. 071/2016/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 52/53 nos autos do Processo Administrativo Nº 122/2016/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 07 de abril de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922-00006-0000/2013, que se constitui na locação de imóvel onde funciona o Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER no município de Vilhena / RO, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme Parecer nº 031/2010/PROC/JUCER, em favor da empresa Centro Musical Soraya Ltda Epp, CPF nº 04.777.249/0001-69, no valor de R\$ 8.510,84 (oito mil quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) no elemento de despesa 339039 – serviços pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER. Porto Velho, 06 de Maio de 2015. Henrique de Souza Leite/Presidente/Jucer/Mat. 300044090

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA (ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922-00007-0000/2014, que se constitui na locação de imóvel onde funciona o

Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER no município de Vilhena / RO, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme Parecer nº 031/2010/PROC/JUCER, em favor da empresa Centro Musical Soraya Ltda Epp, CPF nº 04.777.249/0001-69, no valor de R\$ 9.002,23 (nove mil e dois reais e vinte e três centavos) no elemento de despesa 339039 – serviços pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER. Porto Velho, 06 de Maio de 2015. Henrique de Souza Leite/Presidente/Jucer/Mat. 300044090

SOPH

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

A Diretoria Executiva da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento Art. 18 da Lei 2.447/2011, publica os nomes dos empregados aprovados no período de experiência entre 12/01/2016 e 10/04/2016, conforme Parecer da Comissão de Avaliação constituída através da PORTARIA N.º 041/DIRPRE/SOPH, de 30/03/2016.

Emprego M03 - Técnico em Operações Portuárias:

Tiago Varnou da Silva
Luana Cardoso de Sousa
Gilmar Ribeiro da Silva

Porto Velho, 10 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2016/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 189/2015
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: WORK SOFT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção dos programas utilizados pelos setores de almoxarifado, Gestão Portuária e Faturamento, com a finalidade de atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais), perfazendo o valor mensal em R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

Origem: Processo Administrativo nº 149/2012
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com autonomia de acesso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, para atender a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 66.320,04 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2013

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA DE PÁTIOS, VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA, BANHEIROS, PONTOS DE OPERAÇÃO COM FORNECIMENTOS DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, EXPRESSO NA CLÁUSULA QUARTA, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE MESES), INICIANDO A NOVA VIGÊNCIA EM 06/01/2016, ENCERRANDO-SE EM 06/01/2017.

DO VALOR GLOBAL: OS VALORES PERMANECEM NOS MOLDES PREVISTOS E ESTIMADOS DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 E SEUS RESPECTIVOS SUBITENS (R\$ 524.996,71 QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVO), SEM QUALQUER ACRÉSCIMO E OU REDUÇÃO, SENDO QUE, EVENTUAIS REPACTUAÇÕES SERÃO DISCUTIDAS NA VIGÊNCIA DESTE TERMO.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 1921.00019/2016

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, homologa a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 1921.00019/2016, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de gás butano (GLP), para atender este Instituto, no valor Global de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor da empresa **MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 63.785.398/0001-39.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2016.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 270/GAB/DER/RO
Em: 21 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.200, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009,

conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015,

Considerando Requerimento de 20 de Novembro de 2015, fl.02 e Processo nº 01-1420-03633-0001/2015, de 15/12/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, à servidora **IVONEIDE FERREIRA GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010358, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, lotada na Residência Regional de Ji-Paraná/RRJIP/RO, no período de 01.03.2016 a 30.05.2016, referente ao 5º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 278/GAB/DER/RO
Em: 30 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.200, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015,

Considerando Requerimento de 01 de Janeiro de 2016, fls.02 e Processo nº 01-1420-00153-0001/2016, de 22/01/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, à servidora **MARIA OTELINA DAS NEVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029616, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, lotada na CAU/DER/RO, no período de 01.04.2016 a 30.06.2016, referente ao 4º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 279/GAB/DER/RO
Em: 30 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.200, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015,

Considerando Requerimento de 07 de Janeiro de 2016, fls.02 e Processo nº 01-1420-00195-0001/2016, de 28/01/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **JORGE HISANORI KOMATSU**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300008713, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, lotado na Residência Regional de Rolim de Moura/RRRM/DER/RO, no período de 01.04.2016 à 30.04.2016, 01.09.2016 à 30.09.2016, 01.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 304/GAB/DER/RO
Em: 01 de Abril de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.200, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015,

Considerando Requerimento de 13 de Janeiro de 2016, fls.02 e Processo nº 01-1420-00129-0001/2016, de 20/01/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **SERGIO DE SOUZA**, Carpinteiro, Matrícula nº 300106070, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, lotado na Residência Regional de Ji-Paraná/RRJP/DER/RO, no período de 01.04.2016 à 30.06.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PORTARIA nº. 1083 /2015/GAB/DER.
Porto Velho, 21 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA 6ª LINHA, TRECHO: TRAV. KM 9,0/RIO URUPÁ, NO KM 8,00, SOBRE O RIO URUPÁ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 70,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00113-0000/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 034/15-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA.

CELSO VIANA COELHO
PRESIDENTE DO FITHA-SUBSTITUTO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 134 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA
Cadastro nº 300121406

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352

VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY
Cadastro nº 300130548

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTE MISTA DE CONCRETO EM ESTRUTURAS DE AÇO OU EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, LOCALIZADO NA RODOVIA L-45, RIO JAMARI, VILA SAMUEL (TRAVESSIA DA Balsa), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 165,0M E FAIXA ÚNICA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00069-0001/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 038/15/FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 135 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA
Cadastro nº 300121406

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de REFORÇO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO DE PONTE MISTA (CONCRETO/AÇO) SOBRE O RIO JAMARI NA BR RO-459 TRECHO: BR - 364 / ALTOPARAISO, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00122-0000/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 040/15-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ESEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 138 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-010, TRECHO: MIRANTE DA SERRA (RO-470)/URUPÁ, NO KM 10,70, SOBRE O RIO AZUL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 40,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00146-0002/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 002/16-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 139/2016/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-480 (LINHA 128), TRECHO: AEROPORTO DE JI-PARANÁ/BR-364, SOBRE O RIO NOVO LEITÃO, NO KM 3070, COM EXTENSÃO TOTAL DE 35,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00164-0002/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 006/16-GJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 140 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713
ERNESTES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, SOBRE O RIO VERMELHO, COM EXTENSÃO DE 25,00 M, TRECHO: VILA MARCÃO / IZIDROLÂNDIA, NO KM 29 DA RO-135, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00095-0002/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 005/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**PORTARIA nº. 141 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

**ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420**

**MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM EXTENSÃO DE 60,00M SOBRE O RIO NOVO MUNDO - NO TRECHO: BR/429 / CASTANHEIRA, KM15 - LINHA 48, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00171-0002/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 001/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**PORTARIA nº. 142 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2016.**

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

**JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713**

**ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA DE LEI NA RO-490, SOBRE O RIO MARTELO, COM EXTENSÃO DE 30,00 E 40,00 METROS, NO K-23,70 E KM-30,15, RESPECTIVAMENTE, NO TRECHO: RO-370 / FLOR DAS ERVAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00102-0002/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 004/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**PORTARIA nº. 143 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2016.**

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

**ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420**

**MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA LINHA 101, TRECHO: LINHA 22/RIO BOA VISTA, NO KM 1,3, SOBRE O RIO BOA VISTA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE - RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00181-0002/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 003/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**PORTARIA nº. 299 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Abril de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 283/14/GAB/DER de 04.05.14 e, designar o (s) servidor (es):

**PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Cadastro nº 300121132**

**VANIUS GARCIA PAIVA
Cadastro nº 300121487**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO VELHO, COM EXTENSÃO DE 8.210,43 METROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-04537-0001/2012/DER-RO, objeto do Contrato nº 110/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa A. S. LAMAR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**CELSON VIANA COELHO
DIRETOR GERAL DO DER/RO
SUBSTITUTO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 570/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.03318-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material

asfáltico para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ em vias urbanas no Município de Ouro Preto D'Oeste, foi homologada em favor da empresa: **EMAN EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** vencedora do item 2 com proposta no valor total de **R\$ 541.655,10** (Quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Abril de 2016.**

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MINICARREGADEIRA, MOTO-NIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, valor estimado **R\$ 2.004.666,67** (dois milhões, quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será **SUSPENSA** temporariamente, para adequações dos itens do Pregão. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2222/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2016.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2016 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO E GRADE NIVELADORA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, valor estimado **R\$ 404.266,67** (quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será **SUSPENSA** temporariamente para adequações do Edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1504/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2016.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2016

PROCESSO Nº 329/2016

Pregão Eletrônico nº. 034/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com ITENS EXCLUSIVOS **ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.

Objeto: Registro de preço para possível e futura aquisição de peças para manutenção de veículos pesados, que compõem a frota ativa da Semie. Conforme termos de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de **R\$ 616.684,15 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**. Recebimento de proposta a partir das **10h:00min. do dia 12/04/2016**, data para abertura de propostas e início da sessão pública a partir das **09h:00min do dia 27/04/2016**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 08 de Abril de 2016.
Celia Ferrari Bueno

E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
Fone: (69)3641-2818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016

Processo nº 1-270/2015

Objeto: Aquisição de equipamento antropométricos (antropômetros, balanças, kit fitas). Valor estimado: **R\$ 15.118,37**. Início das propostas: **12/04/2016** às 09h00min. Início da sessão pública no dia **28/04/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08/04/2016.
José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 1.676/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através de seu Pregoeiro, designado pela portaria acima, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo, "Menor Preço Por Lote", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006 e LC nº 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMJ-SEMSAU / 2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1.240/PMJ-SEMSAU/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ALIMENTAÇÃO PRONTA (marmite e lanches), refrigerante e água mineral, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em Campanhas de Vacinação Anti-Rábica e Humana, no valor estimado de R\$ 8.538,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Local da disputa: dia 25 de abril de 2016, às 10h:30min. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. O Edital completo estará disponível no Portal de Transparência do órgão. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min na sexta-feira 07h30 min às 13h30min., exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de abril de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMJ-SEMSAU/2016

PROCESSO: 197/PMJ -SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/PMJ-SEMSAU/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:
ANGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 04.217.590/0001-60
Valor: R\$ 23.295,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais)
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor: R\$ 124.478,00 (Cento e vinte quatro mil quatrocentos e setenta e oito mil reais)
COVAN COM. VAREJISTAS E ATACADISTA DO NORTE - LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor: R\$ 5.749,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e nove reais)

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.835.955/0001-70
Valor: R\$ 75.682,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais)
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Valor: R\$ 46.330,00 (Quarenta e seis mil trezentos e trinta reais)
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor: R\$ 77.408,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e oito reais)
LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Valor: R\$ 41.276,00 (Quarenta e um mil duzentos duzentos e setenta e seis reais)
MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 06.935.554/0001-67
Valor: R\$ 5.938,00 (Cinco mil novecentos e trinta e oito reais)
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.202.833/0001-99
Valor: R\$ 100.182,00 (Cem mil cento e oitenta e dois reais)
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor: R\$ 102.616,50 (Cento e dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor: R\$ 160.990,00 (Cento e sessenta mil novecentos e noventa reais)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 08 de abril de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SEMOSP/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 02/SEMOSP/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, processo administrativo nº 659/2016, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura: 26/04/2016 às 08:00hrs. Valor Estimado R\$ 24.319,92 (Vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Edital completo e maiores informações nos dias úteis de segunda a quinta das 07:30 às 11:30 e na sexta das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/04/2016.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº. 011/IPMS/2016. Seringueiras – RO, 06 de Abril de 2016

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria Nº 003/IPMS/2016 do Benefício de Auxílio Doença da Servidora **Adriana Aparecida Povodeniak**.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal nº 741/2011.

RESOLVE

Art.1º -Retificar a Concessão do Benefício de Auxílio Doença, por um período de 192(Cento e noventa e dois) dias a servidora **Adriana Aparecida**

Povodeniak efetiva na função de **Técnica em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **21/01/2016** com término para **31/07/2016**. Conforme laudo de avaliação de Perícia médica constante no Processo Administrativo de Nº **008/2016**.

Art. 2º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,
Kelly Aparecida Recla
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

PORTARIA Nº.012/IPMS/2016. Seringueiras – RO, 06 de Abril de 2016

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria Nº 002/IPMS/2016 do Benefício de Auxílio Doença da Servidora **Rosangela G. dos Santos Pereira**.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal nº 741/2011.

RESOLVE

Art.1º -Retificar a Concessão do Benefício de Auxílio Doença, por um período de 162(Cento e sessenta e dois) dias a servidora **Rosangela G. dos Santos Pereira** efetivo na função de **Professora de Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **20/01/2016** com término para **30/06/2016**. Conforme laudo de avaliação médico constante no Processo Administrativo de Nº **007/2016**.

Art. 2º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Kelly Aparecida Recla
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 040/CPL/SRP/2016 (PMOPO)

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/SRP/16, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA**. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **0974/SRP/2016**. No valor estimado de R\$: **825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 13/04/2016 até às 8h30m do dia 27/04/2016**. Início da Sessão Pública virtual será às **9h30m do dia 27/04/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Abril de 2016.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 041/CPL/2016 (PMOPO)**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/16, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 26 LUGARES – ÔNIBUS NOVO 2016.** Conforme as especificações do anexo – 1, Termo de Referência e demais informações contidas no Processo Administrativo nº **0421/SEMSAU/2016**. No valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais). O envio das propostas poderá ser feito **das: 9h00m do dia 13/04/2016 até às 9h00m do dia 27/04/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 27/04/2016 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites www.cidadecompras.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167)).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Abril de 2016.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016/CPLMS/
PMB/RO
PROCESSO Nº 060/2016/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14. Tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de horas/máquinas de moto-niveladora, a serem utilizados pela Administração Municipal em serviços de recuperação e manutenção de vias da malha urbana e rural do município, atendendo ao Convênio nº 050/FITHA-2015. Tendo em vista atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.** Tendo valor estimado de **R\$ 495.682,95 (Quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **08/04/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min** do dia **22/04/2016** e início da sessão pública: dia **22/04/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a

disposição dos interessados no site supracitado no site oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 07 de Abril de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 04 processo 206/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 485 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 206/2016/SEMADF FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA TONNEERS E CARTUCHOS DE TINTA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMISTRATÇÃO E FAZENDA. **EMPRESAS: A.C.S. GONÇALVES& CIA LTDA-ME** CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00 Valor total: R\$ 36.262,00

EMPRESAS: ANDRADE & RODRIGUES LTDA-EPP. CNPJ/CPF: 63.753.693/0001-03 Valor total: R\$ 6.698,00

EMPRESAS: J. CUSTODIO ME . CNPJ/CPF: 08.604.511/0001-02 Valor total: R\$ 21.860,00

São Miguel do Guaporé, 31 DE MARÇO 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 028/ASJUR/2016

Processo nº: 277/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e borracharia de veículos e Máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Licitação e compras – Semlic.

Prazo: De até 19/05 2016, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor Total: R\$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais).

Empenho: 228/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 04 de Abril de 2016.

Assinam:

Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Aline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 025/ASJUR/2016

Processo nº: 256/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa

Objeto: Prestação de serviços de lavagem e borracharia de veículos e Máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Semagri.

Prazo: De até 19/05 2016, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor Total: R\$ 6.065,50 (Seis mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Empenho: 186/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Março de 2016.

Assinam:

Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através a Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado final da Tomada de Preço acima descrito.

Processo Administrativo nº 1-778/SEMOSPA/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, a ser realizada no Parque de Exposição, localizado na rua A1, quadra 13, lote 01 (construção de muro, bilheteria e portal), neste Município, conforme projetos, Planilhas e especificações contidos no Projeto Básico executivo.

Empresa(s) Vencedora(s):

Mara Comercio e Construções Eireli - EPP – CNPJ nº 21.777.355/0001-61

VALOR: R\$ 211.709,70 (duzentos e onze mil e setecentos e nove reais e setenta centavos); Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 07 de abril de 2016.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente da CPL
Dec. nº 4.497 de 16/10/2015

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através a Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado final da Tomada de Preço acima descrito.

Processo Administrativo nº 1-780/SEMOSPA/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, a ser realizada no Parque de Exposição, localizado na rua A1, quadra 13, lote 01 (construção de barracão), neste Município, conforme projetos, Planilhas e especificações contidos no Projeto Básico executivo.

Empresa(s) Vencedora(s):

Mara Comercio e Construções Eireli - EPP – CNPJ nº 21.777.355/0001-61

VALOR: R\$ 267.811,23 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e onze reais e vinte e três centavos)

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 07 de abril de 2016.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente da CPL
Dec. nº 4.497 de 16/10/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2016,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/CISAN/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de AUTOGESTÃO DE FROTA (Prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos), através de sistema informatizado, a pedido do CISAN-CENTRAL/RO por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado é de R\$ 324.451,08 (Trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), Total estimado para o contrato (Valor estimado de gasto com peças e serviços pela administração para o período de 12 (doze) meses + Taxa de Administração de 5,50 % (Cinco e meio percentual)).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº36/2016 do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, na forma de execução INDIRETA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, Cód. UASG: 450522 na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/04/2016 até às 09h00min do dia 28/04/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/04/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Abril de 2016.

**Henrique Silva
Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2016, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 847/SEMDUR/2015, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONVÊNIO 015/DETRAN/2013, E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES, CUJOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.**

A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$: 328.229,80 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 11 DE ABRIL DE 2016.

**RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº160/SEMECET/2016, que será realizada a licitação modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço Global, com a finalidade de **Contratação de Empresa Especializada para executar o plano de proteção contra Pânico da Escola M. E. I. E. F. Pólo Paulo Freire.** Com valor total estimado em 34.829,45 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). Com data da sessão pública de disputa marcada para ao dia 08/04/2016 as 8h00 horas (Oito horas), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPL e no site www.novauniao.ro.gov.br.

O edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquiridos junto à CPL, no horário normal de expediente sem nenhum custo adicional. Duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, no horário de atendimento das 07:00 as 13:00 horas. Rua Duque de Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220 ou (69) 81290415.

Nova União – RO; 31 de março de 2016.

**Maike Alan P. de Oliveira
Presidente Interino da C.P.L**

CARTA CONVITE Nº. 003/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº1198/SEMSAU/2016, que será realizada a licitação modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço Global, com a finalidade de **Contratação de Empresa Especializada para executar o plano de proteção contra Pânico do Hospital Municipal.** Valor total estimado em 8.560,41 (Oito mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Com data da sessão pública de disputa marcada para ao dia 08/04/2016 as 11h00 horas (Onze horas), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPL e no site www.novauniao.ro.gov.br.

O edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquiridos junto à CPL, no horário normal de expediente sem nenhum custo adicional.

Duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, no horário de atendimento das 07:00 as 13:00 horas. Rua Duque de Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220 ou (69) 81290415.

Nova União – RO; 31 de março de 2016.

**Maike Alan P. de Oliveira
Presidente Interino da C.P.L**

ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 335/SEMOSPAMA/2015

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Aquisição de Uma Escavadeira Nova.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 335/SEMOSPAMA/2015, com especial atenção à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 006/2016 informa que cujo objeto é aquisição de uma escavadeira nova, a empresa vencedora deverá prestar assistência técnica dentro do Estado de Rondônia – RO, sendo a responsabilidade da referida Empresa pela locomoção do objeto licitado. Caso haja necessidade deverá disponibilizar de um profissional mecânico para atender eventuais mãos de obras ou serviços a que forem necessários no Município de Nova União – RO.

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 06 de Abril de 2016.

**OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE INEXIBILIDADE nº 06 processo 377/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 377/2016/SEMSAU AQUISIÇÃO DE MOTOR E PEÇAS ORIGINAIS PARA AVEÍCULOS VAN MASTER 2.3, PERTENCENTES A SEMSAU

EMPRESAS: PORTO VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 09.538.662/0002-75 Valor total: R\$ 44.446,50

São Miguel do Guaporé, 06 DE ABRIL 2016.

**SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE dispensa nº 30 processo 478/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 037 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 478/2016/SEMA DF CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFIACO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESAS: PRINT SOLUTION SERV. DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME. CNPJ/CPF: 07.928.901/0001-97 Valor total: R\$ 6.324,00

São Miguel do Guaporé, 06 DE ABRIL 2016.

**SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822/PMPO/RO/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.

PESSOA JURÍDICA VENCEDORA

LOTE 01 - EMPRESA: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP/CNPJ: 18.964.366/0001-46/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 20.499,99 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). LOTE 02 - EMPRESA: BETÂNIA MED COMERCIAL EIRELLI-EPP/CNPJ: 09.560.267/08/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). LOTES 03, 04 E 05 - EMPRESA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA-EPP/CNPJ: 07.626.776/0001-60/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). LOTE 06 - EMPRESA: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP/CNPJ: 07.315.550/0001-49. VALOR TOTAL DO LOTE: 19.244,00 LOTE 07 - RODONIANA COMERCIAL EIRELLI-ME/CNPJ: 22.968.734/0001-00/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). LOTE 08 - J.C.F. MARANA-ME/CNPJ: 22.516.950/0001-06/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). LOTE 09 - V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME/CNPJ: 05.255.167/0001-17/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 44.279,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). LOTE 10 - NBR FERNANDES-ME/CNPJ: 16.845.253/0001-04/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 17.298,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 190.920,99 (CENTO E NOVENTA MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 17 Março de 2016.

Hatani Eliza Bianchi

**Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014**

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE ALEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AVISTADO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVE: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015/PMPO/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822/PMPO/2015. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO - PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS LOTE 01 - EMPRESA: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP/CNPJ: 18.964.366/0001-46/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 20.499,99 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). LOTE 02 - EMPRESA: BETÂNIA MED COMERCIAL EIRELLI-EPP/CNPJ: 09.560.267/08/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). LOTES 03, 04 E 05 - EMPRESA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA-EPP/CNPJ: 07.626.776/0001-60/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). LOTE 06 - EMPRESA: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP/CNPJ: 07.315.550/0001-49. VALOR TOTAL DO LOTE: 19.244,00 LOTE 07 - RODONIANA COMERCIAL EIRELLI-ME/CNPJ: 22.968.734/0001-00/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). LOTE 08 - J.C.F. MARANA-ME/CNPJ: 22.516.950/0001-06/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). LOTE 09 - V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME/CNPJ: 05.255.167/0001-17/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 44.279,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). LOTE 10 - NBR FERNANDES-ME/CNPJ: 16.845.253/0001-04/VALOR TOTAL DA LOTE R\$ 17.298,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 190.920,99 (CENTO E NOVENTA MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CUJO OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL. CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 08 de Abril de 2016.

Joao Miranda de Almeida

Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Câmara Municipal do Interior**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

PROCESSO: nº 045/2015

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Ariquemes, situada na Rua Cassiterita, n.º 1369, Setor Institucional, Ariquemes (RO), neste ato representado pelo Presidente, Senhor Adair Moulaz e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de peças e contratação de mão de obra para atender as necessidades de manutenção, reparo e consertos dos veículos da Câmara Municipal de Ariquemes, nas quantidades estimadas no Termo de Referência, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Resolução n.º 387/13 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e contratação de mão de obra para atender as necessidades de manutenção, reparo e consertos dos veículos da Câmara Municipal de Ariquemes.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao Setor de Compras e Licitações a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Termo de Referência.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 10 (DEZ) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório, assim como no Termo de Referência.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega e o local de entrega dos itens, objeto desta Ata, se darão conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa desta Câmara Municipal, as notas Fiscais/Faturas devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação, devidamente autorizado pela Secretaria Geral;

7.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controversada no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controversadas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa para pagamento).

7.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, e Certidão Negativa Trabalhista, todos devidamente atualizados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de consumo e 3.3.90.39 - Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As penalidades para a presente contratação são as elencadas na Lei 8.666/93, respeitando demais disposições legais.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais disposições legais.

9.3. O descumprimento total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) No caso de não cumprimento do fornecimento dos materiais, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, (Nota de Empenho) limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Ariquemes, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal e Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 da Resolução n.º 387/13.

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 e seus §§ da Resolução 387/13, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta Câmara Municipal e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta Câmara Municipal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além dos encargos determinados neste certame, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem:

a) Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Substituir os materiais/produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para a CONTRATANTE;

g) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

h) Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.

13.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.

13.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.4 - Remeter à CONTRATADA a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

13.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

13.6 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos no item 11 deste termo de referência.

13.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

14. DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste termo contratual, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitando o objeto desta contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei 8666/93, aplicando, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação brasileira e demais disposições legais.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Resolução n.º 387/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições d esta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Ariquemes(RO), 08 de Abril de 2016
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
FRANCISCO MÁRIO MENDONÇA ALVES
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
VIVIANE MATOS TRICHES
Pregoeira

CENTER CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
ANDERSON JOSÉ GONÇALVES
Empresa Detentora

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA
PEDRO APARECIDO GALINDO
Empresa Detentora

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015
PROCESSO: nº 045/2015

- LOTE 01 – FOX PLACA NDX-1347

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
01	01	Unid.	Alavanca do freio de mão	DC	111,31	89,85	23,88	CENTER CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
02	02	Unid.	Amortecedor da tampa traseira	Cofap	78,12	69,54	12,34	
03	03	Unid.	Amortecedor dianteiro	Cofap	250,26	189,10	32,34	
04	03	Unid.	Amortecedor traseiro	Cofap	213,14	213,69	0,26	
05	01	Unid.	Anti Chama	Dofab	107,15	105,07	1,98	
06	02	Unid.	Articulação da caixa de direção	DLZ	149,83	139,87	7,12	
07	01	Unid.	Bandeja do lado direito	Cofap	331,21	289,70	14,33	
08	01	Unid.	Bandeja do lado esquerdo	Cofap	331,21	328,70	0,76	
09	01	Unid.	Bateria 60AH	Bosch	373,01	357,00	4,48	
10	04	Unid.	Bico injetor	Delph	476,97	287,00	66,19	
11	02	Unid.	Bieleta	ZAP	86,81	69,80	24,37	
12	01	Unid.	Bobina da ignição	Bosch	259,51	209,00	24,17	
13	01	Unid.	Bomba d'água	Riosulense	171,85	171,07	0,46	
14	01	Unid.	Bomba da embreagem	Decar	145,77	128,00	13,88	
15	01	Unid.	Bomba de direção Hidráulica	DHB	574,20	394,00	45,74	
16	01	Unid.	Bomba do combustível	Euro	502,50	366,00	37,30	
17	01	Unid.	Bomba do óleo	DHB	194,85	183,90	5,95	
18	02	Unid.	Bucha da bandeja dianteira grande	Axios	38,09	23,00	65,61	
19	02	Unid.	Bucha da bandeja dianteira pequena	Axios	49,90	39,87	25,16	
20	01	Unid.	Cabo de vela	Roltens	184,78	178,97	3,25	
21	01	Unid.	Caixa de direção	TRW	1.609,50	987,00	63,07	
22	01	Unid.	Caixa rotula da alavanca do cambio	VW	268,23	257,00	4,37	
23	02	Jogo	Calota aro 15 jogo	VW	47,67	39,05	22,07	
24	01	Unid.	Carcaça da válvula do termostatica	Valclei	213,10	207,48	2,71	
25	02	Unid.	Cilindro de freio da roda traseira	Controil	69,85	69,08	1,11	
26	02	Unid.	Coifa da caixa de direção	Pisko	95,65	89,25	7,17	
27	01	Unid.	Correia dentada	Dayco	57,27	47,08	21,64	
28	01	Unid.	Correia do alternador	Dayco	79,21	69,84	13,42	
29	01	Unid.	Correia do ar condicionado	Dayco	76,83	69,40	10,71	
30	01	Unid.	Coxim do amortecedor dianteiro	MBS	185,12	173,54	6,67	
31	01	Unid.	Coxim do câmbio	MBS	188,79	179,65	5,09	
32	01	Unid.	Coxim do motor lado direito	MBS	239,51	178,00	34,56	
33	01	Unid.	Coxim do motor lado esquerdo	MBS	277,00	239,41	15,70	
34	02	Unid.	Cubo da roda dianteira	Vober	135,17	124,10	8,92	
35	02	Unid.	Cubo da roda traseira	Vober	254,61	254,30	0,12	
36	02	Unid.	Disco de freio dianteiro	Hiper Freios	134,67	117,40	14,71	
37	01	Unid.	Escapamento silencioso intermediário	Mastra	261,75	254,10	3,01	
38	01	Unid.	Escapamento Silencioso traseiro	Mastra	270,88	238,70	13,48	
39	05	Unid.	Filtro de ar do motor	Wega	28,03	19,80	41,57	
40	05	Unid.	Filtro do ar condicionado	Wega	31,37	28,90	8,55	
41	05	Unid.	Filtro do combustível	Bosch	35,23	34,07	3,40	
42	05	Unid.	Filtro do Óleo do motor	Wega	21,73	19,88	9,31	
43	03	Unid.	Interruptor do óleo do motor	Valclei	71,85	71,66	0,27	
44	03	Unid.	Interruptor da luz de ré	Valclei	46,03	45,93	0,22	
45	03	Unid.	Interruptor da luz e freio	Valclei	124,78	123,90	0,71	
46	02	Unid.	Junta Homocinetica	Kictec	284,36	284,03	0,12	
47	02	Unid.	Kit de embreagem	Luk	611,06	387,00	57,90	
48	03	Unid.	Kit do batente do Amortecedor dianteiro	Pisko	168,05	168,01	0,02	
49	03	Unid.	Kit do batente do Amortecedor traseiro	Pisko	47,58	47,03	1,17	
50	01	Unid.	Kit do estabilizador lado direito	Brokits	28,39	28,09	1,07	
51	01	Unid.	Kit do estabilizador lado esquerdo	Brokits	28,39	27,07	4,88	
52	01	Unid.	Máquina de vidro dianteiro lado direito	Universal	120,68	93,60	28,93	
53	01	Unid.	Máquina de vidro dianteiro lado esquerdo	Universal	120,68	96,00	25,71	
54	02	Unid.	Motor do ventilador do radiador	TC	374,45	278,00	34,69	
55	20	Unid.	Óleo do motor 10w40 semi sintético	Total	40,53	38,70	4,73	
56	02	Unid.	Palheta dianteira do limpador	Bosch	78,31	57,00	37,39	
57	01	Unid.	Palheta traseira do limpador	Bosch	56,32	48,79	15,43	

58	01	Unid.	Para brisa dianteira	VW	876,67	784,00	11,82	
59	03	Unid.	Pastilha de freio	TRW	171,99	169,87	1,25	
60	01	Unid.	Peito de aço	Carbraz	141,54	138,70	2,04	
61	02	Unid.	Pivô ladoda suspensão Direito	DLZ	85,73	69,01	24,23	
62	02	Unid.	Pivô lado esquerdo suspensão	DLZ	85,54	71,56	19,54	
63	08	Unid.	Pneu 205/65R15	Pirelli	433,71	287,60	50,80	
64	01	Unid.	Radiador do motor	REachnotus	314,86	289,70	8,68	
65	01	Unid.	Reservatório de água do radiador	Florio	57,54	28,00	105,50	
66	01	Unid.	Rolamento da roda dianteira	INA	126,96	137,15	7,43	
67	01	Unid.	Rolamento do tensor da correia dentada	ZEN	114,63	109,30	4,88	
68	01	Unid.	Rolamento do tensor da correia do alternador	ZEN	242,88	197,00	23,29	
69	03	Unid.	Sapata de freio traseira	Frasle	221,48	189,00	17,19	
70	04	Unid.	Tambor de freio traseiro	Hiper freios	142,88	113,60	25,77	
71	01	Unid.	Terminal da caixa direção lado direito	DLZ	139,43	137,00	1,77	
72	01	Unid.	Terminal da caixa direção lado esquerdo	Viemar	137,43	128,00	7,37	
73	01	Unid.	Tubo de escapamento dianteiro	Mastra	762,17	378,00	101,63	
74	12	Unid.	Vela de ignição	Bosch	20,60	18,20	13,19	
75	50	Horas	Horas de mão de obra para troca de peças e reparos em geral	Serv.	78,66	48,00	63,88	

• **LOTE 02 – GOL PLACAS NDX-1177 E NDX-1197**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
01	01	Unid.	Alavanca do freio de mão	Shawa	99,93	62,33	60,32	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA
02	02	Unid.	Amortecedor da tampa traseira	Cofp	82,88	56,45	46,82	
03	03	Unid.	Amortecedor dianteiro	Cofp	286,53	190,51	50,40	
04	03	Unid.	Amortecedor traseiro	Cofp	201,95	144,65	39,61	
05	01	Unid.	Anti Chama	Piave	102,02	29,40	247,01	
06	02	Unid.	Articulação da caixa de direção	TRW	147,60	59,98	146,08	
07	01	Unid.	Bandeja do lado direito	Cofp	236,74	125,24	89,03	
08	01	Unid.	Bandeja do lado esquerdo	Cofp	236,74	125,24	89,03	
09	01	Unid.	Bateria 60AH	Moura	373,01	324,21	15,05	
10	04	Unid.	Bico injetor	Bosch	405,17	385,73	5,04	
11	02	Unid.	Bieleta	Cofp	74,13	36,46	103,32	
12	01	Unid.	Bobina da ignição	Bosch	472,18	408,07	15,71	
13	01	Unid.	Bomba d'água	Urba	188,52	88,79	112,32	
14	01	Unid.	Bomba da embreagem	Luk	384,10	136,36	181,68	
15	01	Unid.	Bomba de direção Hidráulica	DHB	647,37	615,64	5,15	
16	01	Unid.	Bomba do combustível	Bosch	562,50	126,42	344,95	
17	01	Unid.	Bomba do óleo	Schadek	249,68	157,00	59,03	
18	02	Unid.	Bucha da bandeja dianteira grande	Axios	48,78	52,33	-6,78	
19	02	Unid.	Bucha da bandeja dianteira pequena	Axios	35,63	28,81	23,67	
20	01	Unid.	Cabo de vela	NGK	184,78	127,01	45,48	
21	01	Unid.	Caixa de direção	TRW	1.442,67	1.095,44	31,70	
22	01	Unid.	Caixa rotula da alavanca do cambio	Orcerama	57,73	21,17	172,70	
23	02	Jogo	Calota aro 15 jogo	Cofran	51,33	9,41	445,48	
24	01	Unid.	Carcaça da válvula do termostatica	Valclei	239,26	121,72	96,57	
25	02	Unid.	Cilindro de freio da roda traseira	Varga	59,89	22,34	168,08	
26	02	Unid.	Coifa da caixa de direção	Sampel	86,59	12,35	601,13	
27	01	Unid.	Correia dentada	Dayco	56,60	39,98	41,57	
28	01	Unid.	Correia do alternador	Dayco	89,38	58,21	53,55	
29	01	Unid.	Correia do ar condicionado	Dayco	86,83	44,69	94,29	
30	03	Unid.	Coxim do amortecedor dianteiro	Axios	173,19	185,22	-6,49	
31	01	Unid.	Coxim do câmbio	Axios	232,46	197,57	17,66	
32	01	Unid.	Coxim do motor lado direito	Axios	250,52	231,08	8,41	
33	01	Unid.	Coxim do motor lado esquerdo	Axios	196,65	231,08	-14,90	
34	01	Unid.	Cubo da roda dianteira	Hiper freios	165,00	49,98	230,13	
35	01	Unid.	Cubo da roda traseira	Hiper freios	252,06	219,32	14,93	
36	04	Unid.	Disco de freio dianteiro	Hiper freios	131,44	72,91	80,28	
37	01	Unid.	Escapamento silencioso intermediário	Mastra	237,54	174,05	36,48	
38	01	Unid.	Escapamento Silencioso traseiro	Mastra	256,65	174,05	47,46	
39	04	Unid.	Filtro de ar do motor	Fran	35,64	29,40	21,22	

40	04	Unid.	Filtro do ar condicionado	Fran	38,70	18,82	105,63
41	04	Unid.	Filtro do combustível	Fran	34,43	21,17	62,64
42	04	Unid.	Filtro do Óleo do motor	Marflex	19,06	14,11	35,08
43	01	Unid.	Interruptor do óleo do motor	Marflex	63,91	21,76	193,70
44	01	Unid.	Interruptor da luz de ré	Marflex	75,87	20,58	268,66
45	01	Unid.	Interruptor da luz e freio	Marflex	95,28	51,16	86,24
46	02	Unid.	Junta Homocinetica	DANA	274,80	231,67	18,62
47	01	Unid.	Kit de embreagem	Luk	517,13	278,71	85,54
48	03	Unid.	Kit do batente do Amortecedor dianteiro	Cofap	52,93	81,73	-35,24
49	03	Unid.	Kit do batente do Amortecedor traseiro	Cofap	43,91	23,52	86,69
50	01	Unid.	Kit do estabilizador lado direito	Lonil	24,39	15,88	53,59
51	01	Unid.	Kit do estabilizador lado esquerdo	Lonil	24,39	15,88	53,59
52	01	Unid.	Máquina de vidro dianteiro lado direito	Universal	132,54	78,79	68,22
53	01	Unid.	Máquina de vidro dianteiro lado esquerdo	Universal	132,54	78,79	68,22
54	01	Unid.	Motor do ventilador do radiador	VALEO	472,72	753,82	-37,29
55	16	Unid.	Óleo do motor 10w40 semi sintético	TEXACO	41,20	22,34	84,42
56	02	Unid.	Palheta dianteira do limpador	Dina	61,31	31,75	93,10
57	01	Unid.	Palheta traseira do limpador	Dina	40,65	43,51	-6,57
58	01	Unid.	Para brisa dianteira	Dina	592,27	349,27	69,57
59	02	Unid.	Pastilha de freio	DHF	106,33	112,90	-5,82
60	01	Unid.	Peito de aço	TRW	120,25	114,07	5,42
61	01	Unid.	Pivô ladoda suspensão Direito	TRW	63,89	68,80	-7,14
62	01	Unid.	Pivô lado esquerdo suspensão	TRW	63,70	68,80	-7,41
63	08	Unid.	Pneu 205/65R15	Continental	429,33	373,97	14,80
64	01	Unid.	Radiador do motor	Visconde	485,73	284,59	70,68
65	01	Unid.	Reservatório de água do radiador	Gonel	62,54	54,68	14,37
66	02	Unid.	Rolamento da roda dianteira	Ima	91,79	51,16	79,42
67	01	Unid.	Rolamento do tensor da correia dentada	Ima	126,00	79,97	57,56
68	01	Unid.	Rolamento do tensor da correia do alternador	Ima	179,54	205,80	-12,76
69	01	Unid.	Sapata de freio traseira	Fras – Le	117,81	130,54	-9,75
70	02	Unid.	Tambor de freio traseiro	TRW	119,79	68,21	75,62
71	01	Unid.	Terminal da caixa direção lado direito	TRW	60,43	44,69	35,22
72	01	Unid.	Terminal da caixa direção lado esquerdo	TRW	61,60	48,80	26,23
73	01	Unid.	Tubo de escapamento dianteiro	Mastra	599,33	447,47	33,94
74	04	Unid.	Vela de ignição	NGK	30,61	54,10	43,42
75	50	Horas	Horas de mão de obra para troca de peças e reparos em geral	Serv.	74,46	67,74	9,92

• **LOTE 03 – UNO 1.0 MILLE PLACA NCD-6094**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO E MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
01	01	Unid.	Aditivo de limpeza do corpo de borboleta	VW	34,12	32,00	6,62	CENTER CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
02	01	Unid.	Aditivo do radiador	Cofap	32,06	32,00	0,19	
03	02	Unid.	Amortecedor dianteiro	Cofap	200,50	200,25	0,12	
04	02	Unid.	Amortecedor traseiro	Cofap	200,67	200,15	0,26	
05	02	Unid.	Articulação da caixa de direção hidráulica	Decar	96,56	96,40	0,17	

06	01	Unid.	Batente do amortecedor dianteiro	DLZ	33,30	33,15	0,45
07	01	Unid.	Batente do amortecedor traseiro	Cofap	39,34	39,60	-0,66
08	01	Unid.	Bateria 60AH	Cofap	368,67	360,67	2,22
09	04	Unid.	Bico injetor	Bosch	209,10	206,10	1,46
10	02	Unid.	Braçadeira do escapamento	Delph	5,00	4,90	2,04
11	01	Unid.	Caixa da direção hidráulica	ZAP	2.202,98	2.200,98	0,09
12	02	Jogo	Calota roda aro 13 jogo	Bosch	42,42	41,42	2,41
13	02	Unid.	Campana de freio traseira	Rio Sulense	109,01	108,01	0,93
14	01	Unid.	Carga de gás para ar condicionado	VW	196,67	195,67	0,51
15	01	Unid.	Carter de óleo	VW	147,51	147,49	0,01
16	01	Unid.	Coifa do amortecedor dianteiro	Euro	26,52	26,48	0,15
17	01	Unid.	Coifa do amortecedor traseiro	Schadek	37,83	37,50	0,88
18	01	Unid.	Coletor de admissão	Axios	1.081,82	1.081,26	0,05
19	01	Unid.	Comando indicador da bomba do combustível	Axios	306,95	305,95	0,33
20	01	Unid.	Compressor	Roltens	1.587,95	1.487,00	6,79
21	01	Unid.	Correia de distribuição dentada	TRW	60,59	59,59	1,68
22	01	Unid.	Correia do alternador	VW	44,28	43,28	2,31
23	02	Unid.	Disco de ferio	VW	63,96	63,50	0,72
24	01	Unid.	Eletro ventilado	Valclei	755,38	754,38	0,13
25	02	Unid.	Farol direito	Controil	293,00	274,00	6,93
26	02	Unid.	Farol esquerdo	Pisko	293,00	290,00	1,03
27	02	Unid.	Filtro de combustível	Dayco	15,29	15,20	0,59
28	01	Unid.	Filtro do ar condicionado	Dayco	36,21	27,00	34,11
29	04	Unid.	Filtro do óleo	Dayco	17,74	17,60	0,80
30	01	Unid.	Filtro do ar do motor	Mobensani	17,58	17,62	-0,23
31	01	Unid.	Guarnição do para brisa	Mobensani	93,53	93,48	0,05
32	01	Unid.	Jogo de cabo de vela	Mobensani	102,17	101,17	0,99
33	01	Unid.	Jogo de palhetas do limpador dianteiro	Mobensani	30,43	29,43	3,40
34	02	Unid.	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	Vober	87,42	74,00	18,14
35	02	Unid.	Jogo de sapatas do freio traseiro	Vober	83,87	82,87	1,21
36	01	Unid.	Limpa para brisa	Hiper Freios	9,47	9,21	2,82
37	03	Unid.	Óleo 5w30	Mastra	37,51	36,51	2,74
38	02	Unid.	Óleo de cambio	Mastra	21,32	20,32	4,92
39	02	Unid.	Óleo de freio	Wega	13,51	13,49	0,15
40	01	Unid.	Para brisa dianteira	Wega	353,50	297,00	19,02
41	01	Unid.	Pára-choque dianteiro	Bosch	419,20	407,00	3,00
42	08	Unid.	Pneu 17570R13	Wega	199,75	183,00	9,15
43	01	Unid.	Reservatório de combustível 47 litros	Valclei	321,85	320,85	648,49
44	01	Unid.	Roda de ferro aro 13	Valclei	183,65	183,60	0,03
45	01	Unid.	Silencioso intermediário	Valclei	218,49	260,00	-15,97
46	01	Unid.	Silencioso traseiro	Kiectec	233,07	238,28	-2,19
47	01	Unid.	Silicone 280grama	Luk	24,90	16,31	52,67
48	01	Unid.	Tensor da correia	Pisko	149,55	155,00	-3,52
49	01	Unid.	Tirante transversal da direção	Pisko	174,75	171,75	1,75
50	01	Unid.	Tubo do escapamento	Brokits	1.036,00	736,15	2,17
51	04	Unid.	Vela da ignição	Brokits	26,46	25,45	3,97
52	50	Horas	Horas de mão de obra para troca de peças e reparos em geral	Universal	65,56	54,00	21,41

- LOTE 04 – NOVO UNO WAY 1.0, PLACAS OHP-4948; OHP-4938 e OHP-4908

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
01	03	Unid.	Aditivo de limpeza do corpo da borboleta	TecBril	30,54	18,48	65,26	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA
02	03	Unid.	Aditivo do radiador	TecBril	31,31	44,16	-29,10	
03	06	Unid.	Amortecedor dianteiro da direção hidráulica	Cofap	285,17	256,92	11,00	
04	06	Unid.	Amortecedor traseiro	Cofap	229,12	249,77	-8,27	
05	03	Unid.	Batente do amortecedor dianteiro	Cofap	113,74	20,86	445,25	
06	03	Unid.	Batente do amortecedor traseiro	Cofap	72,41	20,86	247,12	
07	03	Unid.	Bateria 60AH	Moura	413,84	490,59	-15,64	
08	12	Unid.	Bico injetor	Bosch	246,28	137,10	79,64	
09	03	Unid.	Bóia do combustível	V.P	195,74	79,28	146,90	
10	03	Unid.	Caixa da direção hidráulica	TRW	2.216,65	2.546,00	-12,94	
11	06	Jogo	Calota roda aro 14 jogo	Universal	42,91	9,54	349,79	
12	03	Unid.	Carga de gás para ar condicionado	IMA	196,67	292,09	-32,67	
13	03	Unid.	Carter de óleo	DHF	169,61	81,07	109,21	
14	03	Unid.	Coifa do amortecedor dianteiro	Cofap	30,78	24,44	25,94	
15	03	Unid.	Coifa do amortecedor traseiro	Cofap	42,91	23,25	84,56	
16	03	Unid.	Coletor de admissão do escapamento	Mastra	990,15	528,14	87,48	
17	03	Unid.	Compressor	DHB	1.587,89	1.174,32	35,22	
18	03	Unid.	Conversor catal	Mastra	1.287,33	1.044,37	23,26	
19	03	Unid.	Correia de distribuição	Dayco	66,69	36,96	80,44	
20	03	Unid.	Correia do alternador	Dayco	48,93	22,06	121,80	
21	06	Unid.	Disco de ferio	Hiper freios	63,96	56,03	14,15	
22	03	Unid.	Eletro ventilado	Valeo	755,54	354,68	113,02	
23	03	Unid.	Farol direito	Magntti	302,66	252,75	19,75	
24	03	Unid.	Farol esquerdo	Magntti	302,66	252,75	19,75	
25	06	Unid.	Filtro de combustível	Fran	15,54	12,52	24,12	
26	03	Unid.	Filtro do ar condicionado	Fran	37,96	19,67	92,98	
27	03	Unid.	Filtro do ar do motor	Fran	20,05	13,11	52,94	
28	12	Unid.	Filtro do óleo	Fran	17,57	15,50	13,35	
29	03	Unid.	Jogo de cabo de vela	NGK	105,40	22,65	365,34	
30	03	Unid.	Jogo de palhetas dianteiras	Fras _ Le	39,64	14,90	166,04	
31	06	Unid.	Jogo de pastilhas de freio	Fras _ Le	97,04	72,72	33,44	
32	03	Unid.	Jogo de sapatas	Fras _ Le	150,73	71,53	110,72	
33	03	Unid.	Kit tirante axial da articulação	Cofap	121,42	149,03	-18,53	
34	03	Unid.	Limpa para brisa	Dina	9,63	13,11	-26,54	
35	09	Unid.	Óleo 5w30	Texaco	37,51	28,02	33,87	
36	06	Unid.	Óleo de cambio	Texaco	21,49	15,50	38,65	
37	12	Unid.	Óleo de freio	Varga	13,34	11,33	17,74	
38	03	Unid.	Para brisa Artermico	Dina	380,31	334,41	13,73	
39	03	Unid.	Pára-choque dianteiro	Cofran	426,16	146,04	191,81	
40	24	Unid.	Pneu aro 14	Universal	370,71	244,40	51,68	
41	03	Unid.	Reservatório de combustível 47 litros	Bepo	445,71	276,59	61,14	
42	03	Unid.	Roda de ferro aro 14	Original	269,06	171,68	56,72	
43	03	Unid.	Silencioso traseiro	Mastra	258,08	97,76	163,99	
44	03	Unid.	Silicone 280grama	Loctite	24,90	38,15	-34,73	
45	06	Unid.	Tambor de freio	Hiper freios	124,66	47,09	164,73	
46	03	Unid.	Tensor da correia dentada	Ima	92,34	44,11	109,34	
47	03	Unid.	Tirante transversal do lado direito	Cofap	233,30	224,13	4,09	
48	03	Unid.	Tubo central intermediário	Mastra	615,41	518,61	18,67	
49	12	Unid.	Vela da ignição	NGK	29,75	57,23	-48,02	
50	150	Horas	Horas de mão de obra para troca de peças e reparos em geral	Serv.	63,92	60,80	5,13	

- LOTE 05 – NOVO UNO WAY 1.4, PLACAS OHU-8230; OHU-8250; OHU-8240; OHU-8220 E FIAT UNO ATTRACTIV PLACA NCH-8625

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
01	05	Unid.	Aditivo de limpeza do corpo da borboleta	Bardhal	30,70	18,98	61,75	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA
02	05	Unid.	Aditivo do radiador	Bardhal	39,15	37,57	4,21	
03	10	Unid.	Amortecedor dianteiro da direção hidráulica	Cofap	268,92	155,42	73,03	
04	10	Unid.	Amortecedor traseiro	Cofap	199,50	197,24	1,15	
05	05	Unid.	Batente do amortecedor dianteiro	Cofap	159,36	157,20	1,37	
06	05	Unid.	Batente do amortecedor traseiro	Cofap	91,20	71,78	27,05	
07	05	Unid.	Bateria 60AH	Moura	368,67	327,44	12,59	
08	20	Unid.	Bico injetor	Bosch	210,54	161,94	30,01	
09	05	Unid.	Caixa da direção hidráulica	TRW	1.886,24	1.850,00	1,96	
10	10	Jogo	Calota roda aro 14 jogos	Universal	43,00	8,30	418,07	
11	05	Unid.	Carga de gás para ar condicionado	Ima	196,67	193,78	1,49	
12	05	Unid.	Carter do óleo	DHF	192,83	119,82	60,93	
13	05	Unid.	Coifa do amortecedor dianteiro	Cofap	35,58	37,96	-6,27	
14	05	Unid.	Coifa do amortecedor traseiro	Cofap	35,53	23,13	53,61	
15	05	Unid.	Coletor de admissão do escapamento	Mastra	939,50	809,11	16,12	
16	05	Unid.	Comando indicador da bomba do combustível	Fiat	359,24	354,93	1,21	
17	05	Unid.	Compressor	Delphi	1.845,89	2.083,00	-11,38	
18	05	Unid.	Conversor catal	Mastra	1.284,98	1.170,00	9,83	
19	05	Unid.	Correia de distribuição	Dayco	62,83	36,78	70,83	
20	05	Unid.	Correia dentada	Dayco	57,51	37,96	51,50	
21	05	Unid.	Correia do alternador	Dayco	57,12	31,44	81,68	
22	10	Unid.	Disco de ferio	Hiper freio	89,65	58,13	54,22	
23	05	Unid.	Eleto ventilado	Valeo	739,38	730,61	1,20	
24	05	Unid.	Farol direito	Magnetti	295,85	249,73	18,47	
25	05	Unid.	Farol esquerdo	Magnetti	295,85	249,73	18,47	
26	10	Unid.	Filtro de combustível	Fran	16,70	15,42	8,30	
27	05	Unid.	Filtro do ar condicionado	Fran	53,92	32,03	68,34	
28	05	Unid.	Filtro do ar do motor	Fran	30,24	32,03	-5,59	
29	20	Unid.	Filtro do óleo	Fran	17,57	15,42	13,94	
30	05	Unid.	Jogo de cabo de vela	NGK	112,20	60,51	85,42	
31	05	Unid.	Jogo de palhetas dianteiras	Fras – Le	53,17	26,10	103,72	
32	10	Unid.	Jogo de pastilhas de freio	Fras – Le	112,01	71,78	56,05	
33	10	Unid.	Jogo de sapatas	Fras – Le	245,58	168,47	45,77	
34	05	Unid.	Kit tirante axial da articulação	Cofap	123,57	121,60	1,62	
35	05	Unid.	Limpa para brisa	Bardahl	9,63	13,05	-26,21	
36	20	Unid.	Óleo 15w40	Texaco	27,36	22,54	21,38	
37	05	Unid.	Óleo 5w30	Texaco	37,51	27,88	34,54	
38	10	Unid.	Óleo de cambio	Texaco	21,32	14,83	43,76	
39	20	Unid.	Óleo de freio	Varga	13,51	11,86	13,91	
40	05	Unid.	Para brisa Artermico	Dina	673,52	660,00	2,05	
41	05	Unid.	Pára-choque dianteiro	Universal	580,16	573,42	1,18	
42	40	Unid.	Pneu 175 65R 14	Continental	291,30	234,90	24,01	
43	05	Unid.	Reservatório de combustível 47 litros	Bepo	556,86	274,65	102,75	
44	05	Unid.	Roda de ferro aro 14	Original	269,39	172,03	56,59	
45	05	Unid.	Silencioso traseiro	Mastra	211,34	145,92	44,83	
46	05	Unid.	Silicone 280grama	Loctite	28,90	27,68	4,41	
47	10	Unid.	Tambor de freio do escapamento	Hiper freio	552,32	650,00	-15,03	
48	05	Unid.	Tensor da correia dentada	Ima	110,34	107,96	2,20	
49	05	Unid.	Tirante transversal do lado direito	Original	193,19	222,45	-13,15	
50	05	Unid.	Tubo central intermediário	Mastra	575,31	109,74	424,25	
51	20	Unid.	Vela de ignição	NGK	27,02	46,27	-41,60	
52	250	Horas	Horas de mão de obra para troca de peças e reparos em geral	Serv.	64,86	63,83	1,61	

- LOTE 06 – NOVO PÁLIO 1.0 FIRE, PLACAS NCH-8615 e NCH-8585

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
01	02	Unid.	Aditivo de limpeza do corpo da borboleta	Brokits	44,70	43,70	2,29	CENTER CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
02	02	Unid.	Aditivo do radiador	Universal	25,15	24,15	4,14	
03	04	Unid.	Amortecedor dianteiro da direção hidráulica	Universal	301,27	300,27	0,33	
04	04	Unid.	Amortecedor traseiro	TC	194,87	193,87	0,52	
05	02	Unid.	Batente do amortecedor dianteiro	Total	38,26	37,26	2,68	
06	02	Unid.	Batente do amortecedor traseiro	Bosch	44,17	43,17	2,32	
07	02	Unid.	Bateria 60 AH	Bosch	368,67	367,67	0,27	
08	08	Unid.	Bico injetor	VW	235,24	234,24	0,43	
09	02	Unid.	Caixa da direção hidráulica	TRW	1.865,83	1.566,00	21,95	
10	04	Jogo	Calota roda aro 14 jogo	Cabraz	41,67	40,67	2,46	
11	02	Unid.	Carga de gás para ar condicionado	DLZ	195,67	194,67	0,51	
12	02	Unid.	Carter de óleo	DLZ	375,35	374,35	0,27	
13	02	Unid.	Coifa do amortecedor dianteiro	Pirelli	63,18	62,18	1,61	
14	02	Unid.	Coifa do amortecedor traseiro	Reachnotus	69,40	68,40	1,46	
15	02	Unid.	Coletor de admissão	Florio	973,16	972,16	0,10	
16	02	Unid.	Comando indicador da bomba do combustível	INA	362,81	653,25	-44,46	
17	02	Unid.	Compressor	ZEN	1.845,89	1.490,00	23,89	
18	02	Unid.	Conversor catal	ZEN	1.233,79	1.120,00	10,16	
19	02	Unid.	Correia de distribuição	Frasle	56,22	55,22	1,81	
20	02	Unid.	Correia dentada	Hiper Freios	67,69	66,69	1,50	
21	02	Unid.	Correia do alternador	DLZ	49,27	49,26	0,02	
22	04	Unid.	Disco de ferio	Viemar	89,37	88,37	1,13	
23	02	Unid.	Elemento do filtro do ar	Mastra	30,24	30,20	0,13	
24	02	Unid.	Eletro ventilado	Bosch	711,77	620,00	14,80	
25	02	Unid.	Farol direito	Dc	371,25	295,00	25,85	
26	02	Unid.	Farol esquerdo	Cofap	371,25	368,04	0,87	
27	04	Unid.	Filtro de combustível	Cofap	16,53	15,89	4,03	
28	02	Unid.	Filtro do ar condicionado	Cofap	49,30	46,78	5,39	
29	08	Unid.	Filtro do óleo	Dofab	17,57	16,03	9,61	
30	02	Unid.	Jogo de cabo de vela	DLZ	94,31	89,99	4,80	
31	02	Unid.	Jogo de palhetas dianteiras	Cofap	72,12	67,49	6,86	
32	04	Unid.	Jogo de pastilhas de freio	DC	112,75	111,63	1,00	
33	02	Unid.	Jogo de sapatas	Cofap	367,83	393,44	-6,51	
34	02	Unid.	Jogo de vela de ignição	Cofap	66,84	65,23	2,47	
35	02	Unid.	Kit tirante axial da articulação	Cofap	126,53	124,03	2,02	
36	02	Unid.	Limpa para brisa	Dofab	9,97	8,41	18,55	
37	02	Unid.	Óleo 15w40	DLZ	26,86	25,47	5,46	
38	06	Unid.	Óleo 5w30	Cofap	37,51	36,25	3,48	
39	04	Unid.	Óleo de cambio	Cofap	21,49	20,41	5,29	
40	04	Unid.	Óleo de freio	Bosch	13,67	12,58	8,66	
41	02	Unid.	Para brisa Artermico	Delph	690,37	610,68	13,05	
42	02	Unid.	Pára-choque dianteiro	ZAP	536,88	521,00	3,05	
43	16	Unid.	Pneu aro 14	Bosch	374,38	362,01	3,42	
44	02	Unid.	Reservatório de combustível 47 litros	Riosulense	590,36	548,00	7,73	
45	02	Unid.	Roda de ferro aro 14	Decar	269,39	241,14	11,72	
46	02	Unid.	Silencioso intermediário	DHB	311,50	310,21	0,42	
47	02	Unid.	Silencioso traseiro	Euro	256,48	236,04	8,66	
48	02	Unid.	Silicone 280grama	DHB	28,73	25,50	12,67	
49	04	Unid.	Tambor de freio	Axios	98,72	95,04	3,87	
50	02	Unid.	Tensor da correia dentada	Axios	110,67	108,01	2,46	
51	02	Unid.	Tirante transversal do lado direito	Roltens	262,29	261,04	0,48	
52	02	Unid.	Tubo central intermediário	TRW	608,95	324,24	87,81	
53	08	Unid.	Vela da ignição	VW	26,19	25,89	1,16	
54	100	Horas	Horas de mão de obra para troca de peças e reparos em geral	Serv.	62,56	57,50	8,80	

• LOTE 07 – CAMINHONETE L-200 TRITON PLACA NCD-4391

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTORA
01	06	Unid.	Amortecedor Dianteiro	Cofap	529,53	84,00	169,95	CENTER CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
02	06	Unid.	Amortecedor Traseiro	Cofap	244,47	115,00	0,01	
03	06	Unid.	Barra axial	Norsul	77,50	43,00	0,06	
04	03	Unid.	Bieleta Lado Direito	Cofap	108,33	41,00	0,03	
05	03	Unid.	Bieleta Lado Esquerdo	Cofap	108,33	41,00	0,03	
06	12	Unid.	Bucha Bandeija inferior	Axios	80,43	39,00	0,04	
07	12	Unid.	Bucha,Bandeija Superior	Axios	85,85	39,00	0,01	
08	06	Unid.	Bucha estabilizador	Borkits	31,53	19,00	1,71	
09	12	Unid.	Bucha mola Traseira	Lonil	39,75	16,00	0,03	
10	06	Unid.	Cilindro RD Traseiro	Controil	231,12	159,00	0,01	
11	06	Unid.	Correia do Alternador	Gates	53,50	47,00	0,09	
12	06	Unid.	CorreiaDireção hidráulica	Gates	41,21	40,00	0,02	
13	03	Unid.	Coxim Cambio	Mobenani	756,11	747,00	0,00	
14	03	Unid.	Coxim Reduzida	Mobensani	103,17	102,00	0,07	
15	06	Unid.	Cruzeta cardan Traseira	Nakata	146,33	139,00	0,02	
16	06	Unid.	Cubo Roda Dianteira	Vober	763,31	763,00	0,01	
17	06	Unid.	Disco Freio	Hiper Freios	292,29	292,00	0,00	
18	05	Unid.	Filtro de ar condicionado	TecFil	170,11	168,00	0,01	
19	05	Unid.	Filtro de ar	Wega	81,23	80,00	0,04	
20	05	Unid.	Filtro Combustível	Bosch	55,00	55,00	0,18	
21	05	Unid.	Filtro óleo	Wega	73,19	68,00	0,05	
22	03	Unid.	Gatilho sapata freio Lado direito	Cecarelli	95,35	93,00	0,01	
23	03	Unid.	Gatilho Sapata Freio Lado esquerdo	Cecarelli	95,35	93,00	0,01	
24	03	Unid.	Junta saída Escapamento	Juntalima	18,25	18,00	0,27	
25	03	Unid.	Kit Embreagem	Luk	1.398,44	1.299,00	0,00	
26	03	Unid.	Mola Mestre	Cofap	228,33	226,00	0,01	
27	36	Unid.	Parafuso Roda Dianteira	Unifort	18,76	14,00	0,05	
28	36	Unid.	Parafuso Roda Traseira	Unifort	18,76	18,00	0,05	
29	03	Unid.	Pastilha de Freio	TRW	110,71	109,00	0,01	
30	06	Unid.	Pivô Inferior	DLZ	164,60	156,00	0,06	
31	06	Unid.	Pivô superior	DLZ	101,20	99,00	0,20	
32	01	Unid.	Radiador	ReachNotus	1.677,59	1.297,00	0,01	
33	03	Unid.	Regulador Freio Traseiro Lado direito	Cecarelli	71,33	69,00	0,04	
34	03	Unid.	Regulador Freio Traseiro Lado Esquerdo	Cecarelli	68,33	59,00	0,04	
35	06	Unid.	Rep pinca freio	Reviam	60,32	58,00	0,03	

36	03	Unid.	Rep Sap freio Lado direito	Reviam	20,33	18,00	0,15
37	03	Unid.	Rep Sap freio Lado esquerdo	Reviam	20,33	18,00	0,15
38	03	Unid.	Rolamento Cardan	Nakata	196,47	156,00	0,04
39	03	Unid.	Rolamento Embreagem	Nakata	81,27	78,00	0,02
40	03	Unid.	Rolamento Tensor Correia dentada	ZEN	180,51	172,00	0,01
41	03	Unid.	Sapata Freio	Frasle	164,71	157,00	0,01
42	06	Unid.	Tambor Freio	TRW	367,30	367,00	0,04
43	03	Unid.	Tensionador Correia Dentada	ZEN	341,61	325,00	0,02
44	03	Unid.	Term Dir Lado direito	Viemar	192,53	157,00	0,02
45	03	Unid.	Term Dir Lado esquerdo	Viemar	87,55	78,00	0,06
46	06	Unid.	Trava Pastilha. Freio	Universal	56,00	49,00	0,90
47	03	Unid.	Correia dentada	Gates	238,12	229,00	0,01
48	01	Unid.	Turbina	MMC	5.364,53	5.019,00	0,00
49	10	Unid.	Oleo do motor 15W40 Extra Turbo C	Total	65,05	59,00	0,08
50	03	Unid.	Semi eixo Lado direito	Mecpar	865,89	831,00	0,01
51	03	Unid.	Semi Eixo Lado esquerdo	Mecpar	865,89	831,00	0,01
52	03	Unid.	Homo Lado direito	Kictec	806,17	709,00	0,00
53	03	Unid.	Homo Lado esquerdo	Kictec	879,17	709,00	0,01
54	12	Unid.	Aditivo radiador concentrado AZ	Orbi	25,18	18,00	0,12
55	03	Unid.	Tampa óleo	Florio	35,72	29,00	0,06
56	01	Unid.	Caixa Direção	Trw	1.669,00	1.559,00	0,06
57	06	Unid.	Oleo Hd ATF tipo A	UNI	25,47	19,00	0,08
58	03	Unid.	Farol Lado direito	Arteb	564,16	532,00	0,00
59	03	Unid.	Farol Lado esquerdo	Arteb	564,16	532,00	0,00
60	03	Unid.	Lanternatraseira Lado direito	Arteb	466,87	457,00	0,01
61	03	Unid.	Lanterna traseira Lado esquerdo	Arteb	466,87	457,00	0,01
62	01	Unid.	Paracheque Traseiro	Decol	1.070,10	996,00	0,00
63	01	Unid.	Parabrisa	VW	1.642,00	1.400,00	0,06
64	12	Unid.	Pneu 245/70R 16	Pirelli	1.123,79	1.056,00	0,01
65	01	Unid.	Cardan	MMC	1.964,42	1.864,00	0,00
66	01	Unid.	Caixa Satellite	MMC	2.465,54	1.990,00	0,00
67	03	Unid.	Ponteira Cardan	MMC	350,50	309,00	0,14
68	03	Unid.	Luva Cardan Hilux	MMC	349,96	299,00	0,00
69	02	Unid.	Coroa e Pinhao	MMC	2.204,16	2.039,00	0,00
70	50	Horas	Horas Mão de obra para troca de peças e reparos em geral	Serv.	58,33	42,00	0,05

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
FRANCISCO MÁRIO MENDONÇA ALVES
Secretário Geral

CENTER CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
ANDERSON JOSÉ GONÇALVES
Empresa Detentora

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
VIVIANE MATOS TRICHES
Pregoeira

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA
PEDRO APARECIDO GALINDO
Empresa Detentora

Ineditoriais

Edital de Concurso - O Presidente do Conselho Regional de Economia 24ª Região- Rondônia, torna público a realização do **V Prêmio Rondônia de Monografia**. Inscrições de 06/04/2016 a 30/06/2016. **1º** - Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos na categoria monografia, conforme critérios previstos no Regulamento. **2º** - Serão concedidos os seguintes prêmios: 1º Lugar R\$ 1.500,00; 2º Lugar R\$ 1.000,00; 3º Lugar R\$ 500,00. **3º** - Demais regras estão estabelecidas no Regulamento do Concurso disponível em www.corecon-ro.org.br, na sede do CORECON-RO e nas Instituições de Ensino Superior – IES que oferecem o curso de Ciências Econômicas. Porto Velho, 31 de março de 2016. **Econ.** Júlio Cezar Ramos Nogueira - Presidente – CORECON/RO Nº 388.

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Senhor **JORGE BUIARSKI**, residente na, LINHA 01, LOTE 24, GLEBA 01, KM 04, Buritis – RO, portador do RG Nº 000655989 SSP/RO e inscrito no CPF: 386.897.742-20. Torna público que requer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental em 08/04/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos.
Buritis - RO